DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 12 de dezembro de 1935 | NUMERO 277

ACÇÃO INFLEXIVEL

—————)::(—————

O que tornou odiosa, perante a opinião publica, a intentona extremista dos fins de novembro foi, principalmente, o cuidado com que se preparou o golpe, dentro dos quarteis, no intuito evidente de jogar o Exercito numa lucta de morte. Apenas quatro unidades se viram envolvidas na execução do plano de desordem e, assim mesmo, com heroica resistencia de parte de seus commandantes, officiaes e innumeros soldados.

São abundantes os depoimentos nesse sentido. Luctava-se, furiosamente, nos quarteis amotinados, sem que fôssem conhecidas as causas do levante, senão por seus cabeças que, abusando dos postos hierarchicos, incitavam soldados brasileiros á revolta contra os poderes constituidos da Republica.

Depois desses gravissimos factos, que representam um attentado inglorio á integridade da Nação — pois que centralizava o plano subversivo desequilibrar nas forças armadas o sentimento da hierarchia e da disciplina — as medidas excepcionaes requeridas ao Congresso Nacional pelo presidente Getulio Vargas para que se imponham penalidades a todos aquelles que contribuiram para o movimento extremista de fins de novembro, estão tendo a maior divulgação pela imprensa e pelo radio, afim de que o país conheça os fundamentos juridicos de sua applicação.

Está tendo curso urgente na Camara Federal um projecto que auctoriza o Poder Executivo a declarar o Estado de Guerra no territorio nacional em caso de commoção intestina, de finalidades subversivas das instituições politicas e sociaes.

Só a desgraça de um movimento de caracter nitidamente extremista, a tempo jugulado, sanaria a falha da Carta de 16 de julho de 34, que não armou o presidente da Republica de bastantes poderes para enfrentar difficeis situações como a de novembro ultimo, e abriria os olhos de nossos legisladores ante o panorama inquietante de um povo inerme, ao sabor das sublevações, sem meios de defesa de suas instituições.

Fiel ás tradições democraticas, o povo brasileiro acompanha o estudo dessa legislação especial, certo de que, em face dos extremismos, a acção do govêrno da Republica, como acaba de declarar o ministro Vicente Ráo, se fará sempre, inflexivelmente, em defesa do regime.

SETIMA REGIÃO MILITAR

—————(::)—————

Novamente na chefia, o coronel Castro Pinto, durante a ausencia do general Manuel Rabêllo — Reassume o commando do 22.° B. C., interinamente, o —— capitão Heitor Ulysséa ——

Coronel Castro Pinto, que foi assumir o commando da 7.ª R. M.

Vem de ser chamado a occupar, mais uma vez, a chefia da Setima Região Militar, com séde em Recife, o illustre coronel Arthur Lopes de Castro Pinto, commandante da guarnição federal aqui aquartelada.

O brilhante militar, que ha prestado ao regime os mais relevantes serviços, viajou, hontem, para aquella capital, de onde seguiu ao sul o general Manuel Rabello, que vae tratar de interesses daquella Região.

Capitão Heitor Ulysséa, que está no commando interino do 22.° B. C.

Com a sahida do coronel Castro Pinto, reassumiu, interinamente, o commando do 22.° Batalhão de Caçadores, o capitão Heitor Ulysséa, um dos mais dignos e illustres officiaes do nosso Exercito e que, igualmente, conta relevantes serviços prestados á nação.

A reforma da Directoria de Saúde Publica

"O exito da reforma da Saúde Publica, diz-nos o dr. Octavio de Oliveira, director desse departamento estadual, depende presentemente da Assembléa, onde está em andamento o projecto, o qual, logo que seja approvado e sanccionado pelo sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, prometterá a applicação do novo plano, em 1.° de janeiro proximo."

Ha muito que era desejo nosso procurar o dr. Octavio de Oliveira, director de Saúde Publica, logo que aquelle illustre hygienista conterraneo foi chamado a occupar aquelle elevado posto de responsabilidade, para colher algo a respeito dos destinos do importante departamento confiado á sua competencia e guarda, na nova phase constitucional por que viera de se integrar o nosso Estado. Maximé, sabedores como eramos de que o referido departamento fôra distinguido na plataforma apresentada pelo dr. Argemiro de Figueirêdo, no acto de sua alta investidura no posto que ora occupa, com elevado programma de reforma, a fim de tornar a nossa Directoria de Saúde Publica apparelhada á altura das necessidades presentes do nosso meio.

Nenhum momento, porém, se nos podia offerecer mais opportuno de nos aproximarmos do dr. Octavio de Oliveira para ouvir sua palavra autorizada sobre o palpitante assumpto, do que o actual, em que está sendo discutido na Assembléa do Estado o plano de reforma daquella Directoria.

Com este fim procurámos, hontem, pela manhã, em sua repartição, o distinguido technico. S. s. achava-se no momento ausente, preoccupado com os multiplos problemas do departamento que dirige. Aguardámos a sua chegada, que se effectuou num bom quarto de hora após.

Fomos, sem delongas, graças á nimia gentileza do dr. Vidal Filho, chefe de secção daquella Directoria, introduzidos no seu gabinête de trabalho.

Dissemos logo os objectivos de nossa visita, e para attender-nos não se fez rogado o nosso entrevistado, que além de ser uma respeitavel autoridade no seu "metier", é ainda um cavalheiro de finos tratos.

O dr. Octavio Oliveira, director da Saúde Publica, no momento em que era entrevistado pelo representante desta folha, no seu gabinête de trabalho.

Pela maneira affavel como fomos recebidos, nos sentimos com liberdade de pedir logo de inicio ao distinguido profissional, por se tratar de um assumpto inteiramente technico e do qual somos leigos, para falar á vontade sobre o mesmo.

Assim começou a nos dirigir a palavra aquelle illustre hygienista, em tom claro e desembaraçado:

UMA REFORMA ADEQUADA A'S POSSIBILIDADES

— "A minha preoccupação é de fazer na Parahyba sobre o ponto de vista de saúde publica, o mesmo que se tem procurado fazer em alguns Estados da União, isto é, uma reforma dentro dos nossos moldes e adequada ás possibilidades do nosso Estado.

Para realizar essa tarefa eu desejo me orientar por três secções: A primeira referente a serviços sanitarios no Estado. A outra a serviços propriamente da capital. A terceira, finalmente, a serviços sanitarios no interior do Estado.

Quanto aos primeiros, muito embora esses serviços tenham o seu quartel general ou sua installação nesta capital, a irradiação de sua actividade far-se-á sentir em todo o Estado.

Os serviços de interesses proprios da capital irão integrar o "Centro de Saúde de João Pessôa", que será uma organização sanitaria complexa, de accordo com os problemas sanitarios, igualmente complexos da capital."

Nessa altura, s. s. mostra-nos, de uma pequena pasta em seu poder, varios graphicos, nos quaes está esboçado todo o plano de reorganização do departamento que dirige. E, guiando-se pelos mesmos, continúa:

O "CENTRO DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA"

— "Assim é que serão attendidas varias actividades de saúde publica, como por exemplo: Hygiene da Alimentação e Policia Sanitaria, Epidemiologia e Prophylaxia de Doenças Transmissiveis agudas, Enfermagem de Saúde Publica, Prophylaxia da Tuberculose, Prophylaxia de Syphilis e Doenças Venereas, Endemias Ruraes e Hygiene Profissional, Hygiene Mental, Hygiene da Criança, sendo que esta ultima actividade se desdobrará pelos cuidados pré-nataes em que se attendem as parturientes e os nascituros, cuidados aos lactentes, aos pré-escolares e aos escolares, se por ventura for victoriosa a idéa da transferencia da Inspectoria Sanitaria Escolar da Directoria de Instrucção para a Directoria de Saúde Publica.

Para dar um caracter mais pratico e mais efficiente á protecção ás parturientes, a Directoria de Saúde Publica contará com os trabalhos efficacissimos da Maternidade de João Pessôa.

Detalhe interessantissimo e indispensavel para o contrôle das doenças transmissiveis será a construcção do Hospital de Isolamento, ao qual se recolherão não só os doentes de doenças infecto-contagiosas agudas, como ainda tuberculosos, cujos domicilios de modo algum se prestem para o isolamento domiciliar.

Temos assim esboçado as actividades dos serviços sanitarios de actuação na capital do Estado.

Falei de serviços sanitarios no Estado. Estes serão representados pela engenharia sanitaria, de actuação tão preciosa nas modernas organizações de saúde publica, bastando citar o muito que della se espera nas obras de hydrographia nas campanhas contra o impaludismo."

OUTROS SERVIÇOS E REALIZAÇÕES

— "Cite-se ainda a fiscalização do serviço profissional, que irá não só regularizar o exercicio da Medicina, Pharmacia, Odontologia, como ainda controlar o commercio de entorpecentes no Estado.

Ainda vale citar os laboratorios de saúde publica, delles fazendo parte o Laboratorio Bacteriologico, o Laboratorio de Pesquisas Chimicas e Bromatologicas e a Pharmacia.

O problema da Lepra, que no momento constitue uma das preoccupações mais vivas dos Governos do País, e que tem prendido a attenção da Assembléa do Estado, já se tendo disso cogitado em projecto presente em plenario, não podia deixar de ser um motivo de attenção dos que mais se sobrelevam na actual Directoria de Saúde Publica. Assim é que se procura attender o problema com um Dispensario, integrado nas actividades do Centro de Saúde da capital, como ainda as solicitações para construcção de uma Colonia de Leprosos, onde se recolherão as infelicissimas victimas do mal de Hansen. Ficando ainda como orgams de vigilancia no Estado para a descoberta de doentes novos os postos de Hygiene, que serão distribuidos pelo interior. Serão precisamente esses postos de Hygiene os que irão no interior do Estado realizar a obra de saúde publica de que as

(Conclue na 8.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

Conferenciou, hontem, com o sr. Governador, o desembargador Ferreira de Novaes, presidente da Côrte de Appellação.

—

Foram recebidos, hontem, pelo sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, os srs. Cesar Ribeiro, Pedro Paulo Lanza e Nereu Pereira dos Santos.

—

Estiveram em Palacio, com o sr. Governador do Estado, os deputados José Maciel, Fernando Nobrega, Octavio Amorim, Raphael Sébas, Paula e Silva, Pedro Ulysses, Americo Maia e Alcindo Medeiros.

Senador Vellôso Borges

Sua exc. regressa hoje, ao Rio

A fim de tomar parte nos trabalhos do Senado, retorna hoje, á metropole da Republica, o eminente conterraneo dr. Manuel Vellôso Borges, que se encontrava em visita á sua familia.

Sua exc. tomará passagem a bordo de um avião da "Panair", em Cabedello, devendo ser acompanhado até alli, por numerosos amigos e correligionarios.

NA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Um discurso do sr. Tertuliano Britto

Sr. presidente:

Entendo que o art. 11 do projecto ora em discussão não poderá ser approvado, porque attenta aos preceitos constitucionaes, como passarei a demostrar.

A nossa constituição em seu art. 91 estabelece os casos em que o Estado poderá intervir nos municipios, que são os seguintes:

a) para lhes regularizar as finanças, no caso de impontualidade nos serviços por elle garantidos;

b) para prover a falta de pagamento da sua divida fundada por dois annos consecutivos.

O art. em apreço, e ora em discussão estabelece uma nova modalidade, que não se enquadra absolutamente na letra constitucional. E', portanto, o alludido artigo perfeitamente inconstitucional.

De igual modo é o meu ponto de vista a respeito dos artigos 25 n.º VI, 39, 42 n.º III do art. 58, art. 64 e 86 do projecto, os quaes attentam inilludivelmente contra a autonomia dos municipios.

Para melhor elucidação do meu ponto de vista, recorri á historia de nossos constituintes como fonte subsidiaria de minha argumentação.

Falar em autonomia municipal é tocar um dos pontos mais melindrosos e interessantes da nossa carta constitucional.

Grande tem sido e será ainda por muito tempo a controversia doutrinaria existente em redor de tão delicado e momentoso assumpto, determinada por factores diversos.

Na apreciação de assumptos tão relevantes, surgem, inevitavelmente, ao lado do terreno da idéa, os interesses de ordem social e tambem de ordem politico-partidaria.

Foi o que aconteceu no Congresso Constituinte de 1890 quando se discutia a nossa Carta Magna, revogada com o movimento victorioso de 3 de outubro de 1930.

Duas grandes correntes se formaram no seio daquelle Congresso: uma partidaria da autonomia absoluta dos municipios e a outra em campo diametralmente opposto.

Ao lado daquella ficaram os espiritos esclarecidos de Demetrio Ribeiro, Meira de Vasconcellos, Ramiro Barcellos, Pinheiro Guedes e outros.

Julio de Castilhos e os seus adeptos constituiram a outra corrente.

O govêrno, muito intelligentemente, verificou ou melhor comprehendeu a gravidade da situação e quanto seria prejudicial para consolidação do regimen recem-instituido no paiz, e com o fim de solucionar o caso e não desgostar as correntes em choque, mandou organizar, por uma commissão especial, da qual fazia parte o immortal Ruy Barbosa, um projecto de lei que nos seus dispositivos conciliasse os interesses das correntes divergentes.

E' preciso notar-se que as divergencias existentes não se referiam somente a essa these — autonomia dos municipios, mas essa era uma das mais importantes.

A verdade, porém, é que o projecto, podemos dizer conciliatorio, trazia dispositivos garantindo a autonomia dos municipios e conferindo-lhes até o direito de elegerem os seus funccionarios.

Da noticia desses acontecimentos percebe-se, perfeitamente, que havia naquella época a idéa de dotar a nossa Constituição de um dispositivo que assegurasse aos municipios ampla e absoluta autonomia.

Estabelecida a discussão do dispositivo que se occupava da autonomia dos municipios, os deputados Lauro Sodré e outros a fim de evitar o prolongamento dos debates e as consequencias que podessem advir apresentaram uma emenda substitutiva, que passou a constituir o art. 68 da nossa Carta Constitucional de 1891, o qual ficou assim redigido:

"Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municipios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse".

Não seria acceitavel sem grande estranheza para mentalidade nova que os nossos legisladores de 1934 defendessem theorias contrarias áquelles principios que nos legára a Constituição de 1824 (cem annos antes) consagrando principios perfeitamente liberaes como o que encerra o art. 167, que outorgava o govêrno economico e municipal ás Camaras e Villas do Imperio.

Essa passagem interessante de nossa historia politica é mais que sufficiente para se verificar que os homens daquella época já reconheciam a necessidade da autonomia dos municipios e acceitavam a theoria, quasi dominante na actualidade, da descentralização dos poderes.

Sr. presidente:

A' vista dessas provas tão fortes e incontestes que nos fornece a historia politica de nosso Congresso, não pode merecer contestação sincera de que o pensamento de nossos constituintes de 1934 era esclarecer a redacção do art. 68 da antiga Constituição, de modo a não deixar mais duvidas, nem consentir interpretações diversas, a respeito da absoluta autonomia dos municipios, no tocante ao seu govêrno economico. E por isso ficou assim redigido o art. 13 da nossa actual Constituição Federal:

"Art. 13 — Os municipios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente: I) a electividade do Prefeito e dos Vereadores da Camara Municipal, podendo aquelle ser eleito por esta;

II) a decretação dos seus impostos e taxas e a arrecadação e applicação das suas rendas;

III) a organização dos serviços de sua competencia".

Diante desses dispositivos claros e taxativos não poderá prevalecer qualquer dispositivo de lei em contrario e por esse fundamento os art. 11 n.º 6 do art. 25, 39, 42, 49, n.º III do art. 58, art. 64 e 86 do projecto de lei, que ora se discute, deverão ser supprimidos, porquanto se encontram em flagrante contradicção com o estabelecido no art. 13 da Const. Federal e letra a do art. 87 da Const. Estadual, que assim está redigido:

"Art. 87 — Compete privativamente aos municipios:

a) a decretação dos seus impostos e taxas e a arrecadação e applicação de suas rendas".

O art. 99 da nossa Constituição Estadual, diz:

"Os prefeitos terão o subsidio que a Camara Municipal fixar na legislação anterior ao seu exercicio, sendo gratuito o mandato de vereador".

Esses dispositivos esclarecem e dissipam qualquer duvida a respeito da ampla autonomia dos municipios em tudo que lhe disser respeito á sua vida e govêrno economicos.

E' verdade que a redacção dada ao art. 68 da antiga Const. Fed. deu logar a varias interpretações, facilmente explicaveis pelo principio de que, em geral, as nossas principaes leis se ressente deste defeito de redacção. Esse defeito segundo o meu entender, não é propriamente dos homens legisladores, mas do regime politico que adoptamos por sua propria natureza eminentemente politica e ainda não appropriado á nossa educação.

Sr. presidente:

Se os argumentos dispendidos ainda não fossem sufficientes para demonstrar a necessidade da autonomia dos municipios, teriamos que fazer calar as mais fortes contestações em contrario, com o que nos diz o grande mestre Silva Marques, em seu magistral tratado sobre Direito Publico Constitucional — Titulo III — Do municipio — A autonomia municipal, compativel e necessaria com todas as formas de govêrno, constitue o elemento fundamental do regime federativo.

Se em outro qualquer systema politico as corporações locaes têm a defender direitos e interesses proprios, a cuja natureza repugna a tutela do Estado, por mais limitada que ella seja, na federação essa autonomia se impõe como uma deducção logica do regime.

Proseguindo, diz: "Os municipios são, pois, pessôas de direito publico, a sua autonomia funda-se na capacidade juridica do individuo sui juris. Assim como a este se reconhece o direito de administrar livremente os seus interesses privados, tambem ao municipio não é licito negar-se capacidade para administrar os interesses collectivos dessa communidade restricta".

A redacção do art. 13 da Const. Fed., em vigor, está de pleno accôrdo com o regime federativo que tem por base fundamental o municipio e não o Estado e desse modo demonstrar mais evidentemente a intenção dos legisladores de assegurar aos municipios a mais ampla autonomia.

Em face das Const. Fed. e Est. e da opinião doutrinaria dos mestres e abalisados constitucionalistas o Estado não poderá legislar para o municipio e somente ás Camaras Municipaes compete determinar a applicação de suas rendas e marcar o subsidio do prefeito.

Estando sufficientemente demonstrada a inconstitucionalidade dos artigos já referidos, entendo que os mesmos deverão ser supprimidos.

NOTICIARIO

O sr. José M. Bezerra, agente das Lojas Paulista, nesta capital, offertou-nos alguns chromos-folhinhas para o anno de 1936, gentileza que agradecemos.

NOTICIAS DO ESTRANGEIRO

FOI ALE'M DA EXPECTATIVA A COLLECTA DA OBRA DO SOCCORRO INVERNAL NA ALLEMANHA

BERLIM, 11 — A contagem final da grande collecta da Obra do Soccorro Invernal, realizada ha pouco, attingiu a 4.162.285 marcos, tendo o excesso de 140.692 sobre a collecta do anno passado. (A. B.)

UM AVIADOR ALLEMAO CONDECORADO PELO GOVERNO JAPONES

TOKIO, 11 — Em virtude de um decreto assignado pelo Mikado, o chefe de serviço militar aereo nipponico, general Hata, entregou ao piloto da planadores, o allemão Hirth, uma condecoração aeronautica japonêsa. (A. B.)

DIMINUIU A CIRCULAÇAO FIDUCIARIA ALLEMÃ, NA SEMANA PASSADA

BERLIM, 11 — O boletim semanal do Reichsbank accusa uma diminuição de 150 milhões na circulação fiduciaria, relativa á semana anterior, ficando reduzido o total a 6.123 milhões, existindo, assim, um augmento de 450 milhões, em relação a igual epoca no anno anterior. (A. B.)

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISOS

A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral faz publico que, o mesmo Tribunal deliberou em sessão de 11 do corrente, que a eleição de deputado estadual para a vaga aberta com a renuncia do dr. Francisco Duarte Lima será effectuada simultaneamente com a de senador, no dia 12 de janeiro de 1936.

João Pessôa, 11 de dezembro de 1935.

João I. Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

Na sessão extraordinaria de amanhã, 12 do corrente, pelas quatorze horas, será julgado o processo n. 264, classe 5.ª (Officio do presidente da Assembléa Legislativa Estadual, solicitando esclarecimentos sobre a situação do deputado dr. Lauro dos Guimarães Wanderley, em face do disposto no art. 16, alinea IV da Constituição do Estado), sendo relator o dr. Antonio Guedes.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 11 de dezembro de 1935.

João I. Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, pelo director.

FINANCIAMENTO DO ALGODÃO

Fala aos "Diarios Associados", sobre o momentoso assumpto, o deputado João de Vasconcellos

Incumbido pelos "Diarios Associados" de realizar, no Norte, um inquerito acerca das possibilidades economicas desta região, esteve, ultimamente, em João Pessôa, o dr. Alpheu Domingues, alto funccionario do Ministerio da Agricultura e conhecido jornalista.

O problema do financiamento á lavoura, recentemente debatido no Consêlho Federal do Commercio Exterior, attrahiu, desde logo, a attenção dos nossos homens publicos. Assim, o dr. Alpheu Domingues, iniciando o seu trabalho, resolveu ouvir a palavra autorizada do deputado João de Vasconcellos, sobre o financiamento da lavoura do algodão, por ser este producto o que maior interesse desperta em nosso meio.

E' a seguinte, a entrevista concedida pelo deputado João de Vasconcellos:

Deputado João de Vasconcellos

Como encara v. s. a politica do Governo Federal no tocante ao plano de financiamento da lavoura algodoeira?

— Considero-a providencial para o desdobramento das forças productivas do país, que tem no algodão o seu segundo producto de exportação, com probabilidade de passar a primeiro dentro de muito pouco tempo.

No seu entender, qual seria a melhor forma de financiamento para os Estados do Norte, particularmente para a Parahyba?

— Neste ponto subscrevo as conclusões a que chegou o illustre dr. João Mauricio de Medeiros, director de Plantas Texteis do Ministerio da Agricultura, no seu trabalho encaminhado ás Camaras Reunidas do Consêlho Federal do Commercio Exterior. O dr. João Mauricio, sobre ser autoridade na technica algodoeira, é adeantado agricultor, conhecendo, "in loco", as condições da lavoura do Nordéste, cujos minimos detalhes lhe são familiares.

O redesconto de titulos com origem nos negocios de algodão auxilia a resolução do problema. De inicio, porém, necessita-se reformar a existente legislação restrictiva, de molde a que sejam permittidas as operações a que se refere o Decreto 24.534, de 3 de julho de 1934. Aliás, já me consta ter vencido este ponto de vista na ultima reunião do Consêlho, cingindo-se a questão, agora, á natureza da reforma, que, na minha opinião, deve ser ampla, no sentido da maior elasticidade de credito.

Como vehicular, de preferencia, taes operações, determinando o melhor processo dos emprestimos?

— Particularizando o caso da Parahyba, para um exemplo que poderá aproveitar aos outros, do Norte, em igualdade de condições economicas e climatericas, os redescontos poderão ser movimentados através da Caixa Central de Credito Agricola, controladora das pequenas Caixas Ruraes, typo Raiffeisen, disseminadas pelo interior, e do Banco do Estado da Parahyba, por sua vez a financiar pequenos apparelhos bancarios, nos moldes cooperativistas Luzzati, também existentes nas zonas productoras.

Os emprestimos poderão ser feitos directamente aos pequenos agricultores, pelos bancos e caixas do interior, com garantia de propriedades e plantações. Também aos proprietarios lavradores, que podem, mais facilmente, offerecer penhor de propriedade immobiliaria.

Além desses, o pequeno negociante, que é financiador do pequeno plantador anonymo, poderá merecer os favores da medida, não esquecendo ainda o modesto industrial, que dispõe das installações para beneficiamento da preciosa fibra. Uns e outros dariam titulos cambiarios com aval ou endosso de pessôas idoneas, para isso catalogadas em amplo serviço cadastral, que se deve instituir em todo o Estado. Todos são peças da mesma engrenagem, concorrem para a expansão algodoeira de que tanto carece o Brasil para a solução de casos fundamentaes da sua economia.

Para que o financiamento produza os seus effeitos, em grande, como diria em seu linguajar bizarro o fulgurante jornalista Assis Chateaubriand, eu lembraria a creação de um serviço compulsorio de cadastro das propriedades agricolas.

Isso, aliás, é um imperativo de natureza fiscal, de vez que sem elle não se comprehende uma perfeita e efficiente arrecadação do imposto territorial.

Regulados esses detalhes, que se passe já e já á execução do financiamento, que não consulta apenas aos interesses regionaes do Nordéste, senão, e sobretudo, aos irrecusaveis postulados da nossa emancipação economica.

O PAVILHÃO NOELISTA NA FEIRA DE AMOSTRAS

U'a commissão de senhoritas da nossa sociedade esteve, hontem, na redacção desta folha, a fim de nos communicar que será inaugurado, no proximo sabbado, na Feira de Amostras, o Pavilhão Noelista, para a venda de rifas e prendas, cujo producto se destinará ás casas de caridades desta capital.

Iniciativa de cunho eminentemente altruistico, como seja essa de auxiliar os institutos de beneficencia, de certo terá ella a cooperação decidida do publico pessoense, possuidor de um espirito de philantropia que nunca é de mais salientar.

O Pavilhão Noelista, ao que estamos informados, apresentará um aspecto interessantissimo, devendo estar a cargo de numerosas senhoritas da nossa elite social, factor este que por si só constitúe motivo seguro do completo exito de tão louvavel emprehendimento.

Ainda por iniciativa das noelistas conterraneas, o dia de sabbado será, na Feira de Amostras, dedicado ás crianças, que terão, por isso, das 14 horas em diante, entrada franca no recinto daquelle certame, além de um magnifico programma para ellas especialmente organizado, no pavilhão que se vae inaugurar.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Jonata, Annibal Machado e Maria Leontina, rua da Palmeira, 677.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

O DEPUTADO DUARTE LIMA RENUNCIOU O SEU MANDATO, ENDEREÇANDO UMA CARTA AO PRESIDENTE DA CAMARA, NESSE SENTIDO

Na sessão de hontem foi largamente discutida a Lei Organica dos Municipios

Sob a presidencia do sr. José Maciel, reuniu, hontem, á hora regimental, a Assembléa Legislativa, tendo comparecido á sessão, um numero legal de deputados.

Procedida a leitura da acta pelo sr. 2.º secretario, é a mesma approvada sem nenhuma restricção.

Na hora do expediente foi lida, pelo sr. 1.º secretario, a seguinte materia: um requerimento do sr. Manuel de Farias Leite, pedindo reintegração no cargo de porteiro da Cheíatura de Policia, em vista de haver sido aquelle lugar supprimido e contar, naquellas funcções, dez annos de serviço. Foi exarado o despacho subsequente: A' Commissão de Legislação e Justiça. Officios do exmo. sr. governador do Estado, remettendo o ante-projecto da reforma do Montepio, e da elevação de gratificação do secretario, official de gabinête, commandante da guarda de Palacio e demais funccionarios, visto haver para esses serventuarios um expediente illimitado.

A seguir, ainda no expediente, o sr. secretario leu um officio do deputado Duarte Lima, renunciando o mandato.

Pediu a palavra, pela ordem, o deputado Emiliano Nobrega, apresentando o projecto n. (Autoriza o governo do Estado a auxiliar a construcção do hospital de Itabayana, contribuindo com a importancia de 30 contos de réis e installando nelle o Centro de Saúde, daquella cidade), tendo justificado a apresentação do alludido projecto em virtude de ser uma obra de assistencia social de grande alcance.

Continuando com a palavra, s. exc. leu um telegramma do Syndicato dos Commerciarios, desta capital, que lhe foi endereçado, manifestando a sua satisfação pela apresentação do projecto que institue o Curso Nocturno, no Lyceu Parahybano, medida que beneficiará todos os empregados.

O sr. Newton Lacerda, com a palavra, requer ao sr. presidente, que o parecer n. 98, ao memorial do "Instituto S. José", desta cidade, seja discutido e votado em primeiro lugar, na ordem do dia.

O deputado Rodrigues de Aquino secunda, na tribuna, o orador precedente e lê um parecer ao projecto n. 67.

O sr. presidente, em face da vaga aberta na Commissão de Legislação e Justiça, com a renuncia do deputado Duarte Lima, nomeia para substituil-o o sr. Aloysio Affonso Campos.

O presidente José Maciel submette a votação o requerimento do deputado Newton Lacerda, sendo approvado.

Os srs. Emiliano Nobrega e Ernani Satyro requerem a discussão e votação dos projectos ns. 66 (Pensão do operario Antonio Umbelino) e 52 (Resolve a situação dos funccionarios e membros do magisterio, destituidos dos seus cargos desde 1930), respectivamente em 2.º e 3.º lugares. São approvados os requerimentos.

O deputado Pedro Ulysses vem á tribuna e fala sobre o projecto n. 66, manifestando-se de accôrdo com a emenda apresentada pelo deputado Emiliano Nobrega, a qual foi posteriormente approvada. Continuando com a palavra, o orador faz allusões ao pedido de renuncia do deputado Duarte Lima que, muito embora fosse servir numa esphera politica mais elevada, não deixava de ser lamentavel a sua ausencia.

O sr. Odilon Coutinho segue-se com a palavra, e lê um parecer da Commissão de Legislação e Justiça, sobre o requerimento dos professores da Escola Normal, que concluiu pela sua approvação.

O deputado Octavio Amorim, "leader" da maioria, pede a palavra e lê varios pareceres: ao projecto 31; que premeia o inventor Antonio Pessôa, e concede um auxilio de 50 contos ao "S. C. Cabo Branco" a fim de ampliar as suas installações desportivas, e, finalmente, o que se segue:

PARECER N.º 102

O projecto visa estabelecer normas para a aposentadoria compulsoria e para o ingresso no quadro dos funccionarios publicos.

Cumpre ponderar, antes de tudo, que se trata de materia prevista no art. 109 da Constituição do Estado, disposição instituidora do Estatuto dos Funccionarios Publicos, e assim, seria de acerto que o assumpto fosse o objecto de capitulo no referido Estatuto, a ser, opportunamente, votado. Não tendo, ainda, a classe dos funccionarios publicos representante na Assembléa, quer nos parecer que não podemos, agora, votar as disposições de que cogita o projecto, uma vez que o art. 3.º das Disposições Transitorias da citada Constituição preceitúa:

> "A lei prevista no art. 109 desta Constituição sómente será **votada depois que a classe** dos funccionarios publicos **estiver representada na Assembléa Legislativa**".

Verdade é que não se trata de projecto de Estatuto, mas se trata, innegavelmente, de materia pertinente á lei que o legislador constituinte teve em vista no precitado art. 109, como codigo disciplinador dos direitos, garantias, obrigações e deveres dos funccionarios publicos. E' bem de ver que os funccionarios têm fundamental interesse na votação de qualquer lei que se relacione com seus direitos e obrigações. E parece que o constituinte parahybano teve a preoccupação de salvaguardar esse interesse quando votou o art. 3.º das Disposições Transitorias. Dest'arte, a votação da lei ora em estudo, sem a collaboração do representante do funccionalismo, pareceria infringente do já mencionado art. 3.º, pelo que somos de parecer que o assumpto seja tratado quando esse representante tenha assento na Assembléa.

S. S. da Assembléa Legislativa, em 11|12|1935.

A Commissão de Constituição e Justiça: — **Duarte Lima, presidente**; **Octavio Amorim**, relator; **Fernando Nobrega**; **Ernani Satyro**.

Falaram, ainda, os deputados Adalberto Ribeiro, que requereu que na ordem do dia fosse destinada meia hora para a discussão do orçamento, e João Vasconcellos que requereu que fosse discutida, em 4.º lugar, a votação da 1.ª discussão do projecto 51 (Autoriza o governo do Estado a construir um Leprosario nesta capital), e também a votação englobada, na ordem do dia, de accôrdo com o art. 115 do Regimento, da continuação da 2.ª discussão do projecto n. 10 (Lei organica dos municipos).

Postos a votos os requerimentos, foi o primeiro approvado. Quanto ao segundo justificaram os seus pontos de vista, divergindo, os deputados Rodrigues de Aquino e Delfino Costa.

O sr. Emiliano Nobrega apresentou um outro requerimento substitutivo, que mandava discutil-o por capitulo. O sr. Fernando Nobrega, por sua vez, pediu que fosse dispensada a leitura dos capitulos.

Esse requerimento foi approvado.

Discutindo o assumpto, falou o sr. Delfino Costa, dizendo que votava contra esse requerimento, em vista da sua importancia, declarando, por isso, que devia ser discutido artigo por artigo.

Pede a palavra o deputado Miguel Bastos, solicitando que seja dispensada dos intersticios parlamentares e da impressão o parecer ao projecto sobre dispensa de multas, etc.

Não havendo mais oradores no expediente, passa-se á Ordem do Dia:

Discussão da Redacção final do projecto 72 — Approvada.

Discussão e votação do parecer n. 93 ao memorial do "Instituto S. José", desta capital. — Approvadas.

Discussão do projecto 66 — Approvada com uma emenda do deputado Emiliano Nobrega.

Discussão do projecto 59 — Approvada por maioria de votos.

Idem do projecto 51 — Approvada.
Idem do projecto 18 — Approvada.
Idem do projecto 60 — Approvada.
Idem do projecto 79 — Approvada.
Idem do projecto 52 — Approvada.
Idem do projecto 28 — Approvada por maioria de votos.
Idem do projecto 77 — Approvada.
Idem do projecto 80 — Approvada por maioria de votos.

(Conclue na 8.ª pag.)

A MINORIA APOIA AS MEDIDAS EXCEPCIONAES EM DEFESA DO REGIME

RIO, 9 — (Pelo aereo) — Os ministros da Justiça e da Guerra tiveram uma longa conferencia, no sabbado ultimo, com os parlamentares indicados pela Camara dos Deputados para ouvirem do Poder Executivo as razões das medidas excepcionaes solicitadas ao Congresso, em consequencia dos ultimos acontecimentos revolucionarios.

Sobre essa importante reunião, teem sido publicadas varias versões, senão contradictorias, pelo menos divergentes. A reportagem procurando informar-se nos circulos autorizados, encontra-se em condições de escrever, fiel e minuciosamente, o que se passou naquelle conclave.

PALAVRAS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

A commissão de deputados indicados pelo presidente da Camara e recrutados na maioria e na minoria, chegou ao Cattete minutos antes de terminar a reunião do ministerio. Os parlamentares, depois de alguns momentos de espera, foram introduzidos no salão de despachos, onde se puzeram immediatamente em contacto com o presidente da Republica, o ministro da Justiça e o titular da Guerra.

Falou, em primeiro logar, o sr. Getulio Vargas, que pronunciou apenas ligeiras palavras. O chefe do governo louvou o patriotismo dos membros do Poder Legislativo, manifestando a certeza de que os legisladores não recusariam o seu apoio ás medidas de que o governo carecia para defender o regimen democratico. O sr. Getulio Vargas disse ainda que a presença daquella commissão de parlamentares para ouvir do Poder Executivo a exposição directa das necessidades do momento, era bem uma demonstração do patriotismo do Legislativo, muitas vezes posto á prova. Tendo necessidade de se retirar, o presidente da Republica declarou que os ministros da Justiça e da Guerra, alli presentes, tinham plena autoridade para prestar aos representantes da Camara o pensamento do governo e as suas necessidades na presente conjunctura.

A ATTITUDE DA MINORIA

Depois que se retirou o presidente, os deputados e ministros tomaram assento junto á mesa, iniciando logo a conferencia.

O sr. João Neves, *leader* da minoria, foi o primeiro a fazer uso da palavra. Fez uma exposição minuciosa dos factos que antecederam ao requerimento da minoria, solicitando a presença do ministro da Guerra na tribuna da Camara, descrevendo em seguida os debates travados em torno do mesmo e, afinal, a approvação do substitutivo proposto pelo sr. Pedro Aleixo, *leader* da maioria.

Terminada a sua exposição, o sr. João Neves teve opportunidade de dizer que a minoria parlamentar estava disposta a votar a favor das medidas solicitadas pelo governo ao Congresso; entretanto, fazia restricções, de ordem doutrinaria, no tocante ás emendas á Constituição. O sr. João Neves desenvolveu, então, os argumentos em favor dessas restricções e terminou por dizer que a minoria acreditava que as razões expostas seriam attendidas pela maioria.

DECLARAÇÕES DO MINISTRO DA GUERRA

O general João Gomes, que falou em seguida, salientou a gravidade da situação, illustrando a sua exposição com a citação de casos occorridos nos ultimos dias. Referindo-se em seguida aos argumentos do sr. João Neves, o ministro da Guerra disse que não competia a elle refutar as razões do *leader* da maioria por faltar-lhe competencia technica em questões de direito. Entretanto tratava-se de medidas indispensaveis á defesa do regimen democratico e, por isso, deviam-se descobrir dentro da Constituição todos os recursos para a approvação das providencias solicitadas.

O general João Gomes, como se sabe, é um homem franco, que diz o seu pensamento da maneira mais simples e directa. As palavras que elle pronunciou, nessa reunião, revelam bem o seu temperamento energico, simples, sem os meios termos dos homens habituados aos debates oraes:

— Eu não entendo dessa historia de Lei, nem de Constituição. Mas o certo é que nós estamos numa situação difficil e temos necessidade de emendas.

COMO PENSA O SR. VICENTE RÁO

A seguir falou o sr. Vicente Ráo, que analysou ligeiramente as restricções da minoria parlamentar, expressas pela palavra do sr. João Neves. Declarou que as referidas restricções tinham caracter opinativo e que, portanto, era permittido sustentar o contrario, isto é, que não só podiam fazer as emendas á Constituição, como ainda fazel-as immediatamente. O sr. João Neves, terminada a exposição do sr. Vicente Ráo, concordou immediatamente com as suas ponderações.

Encareceu, então, o ministro da Guerra a necessidade da concessão immediata das medidas assecuratorias das instituições, entendendo mesmo que o retardamento dessas medidas podia augmentar o risco que está correndo o regime.

"SOMMAR E NUNCA DIVIDIR", DIZ O SR. JOÃO NEVES

O sr. João Neves disse, então, que era o representante da minoria e *leader* das opposições colligadas, mas que as suas funcções, vem elle exercendo no sentido de sommar e nunca no de dividir. Por isso, elle iria communicar aos seus companheiros de corrente as informações que lhe acabavam de ser prestadas e pedir que fosse tomada a proposito uma deliberação definitiva.

Poucos minutos depois terminava a reunião e os deputados se retiravam do Cattete satisfeitos dos optimos resultados que dera o substitutivo do sr. Pedro Aleixo, suggerindo a nomeação daquella commissão de parlamentares.

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO COMMERCIAL "JOAO PESSÔA"

(Provas oraes)

Serão chamados, hoje, á Contabilidade, os alumnos dos 3.º e 4.º annos do Instituto Commercial "João Pessôa".

A banca examinadora será constituida dos professores Celestin Malzac, presidente e José Nicodemus de Carvalho e Abiel Sobreira, examinadores.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

LEI N.° 15

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de oitenta contos de réis .... (80:000$000), destinados á construcção de um monumento ao interventor Anthenor Navarro.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.° — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de oitenta contos de réis (80:000$000), destinados á construcção de um monumento sobre o tumulo do mallogrado interventor Anthenor Navarro, no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, de accôrdo com o projecto classificado em 1.° lugar no concurso já realizado pela Prefeitura desta Capital.

Art. 2.° — Fica revogado o decreto n.° 512, de 26 de abril de 1934, que abriu o credito de sessenta contos de réis (60:000$000), para o fim de que trata a presente lei.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 11 de dezembro de 1935, 47.° da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO,
Izidro Gomes da Silva.

(::)

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Petições:

De Bento Raymundo José, ex-soldado da Força Publica do Estado, requerendo a sua reforma. — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o requerente e das informações prestadas pelo Thesouro, concedo a reforma pedida nos termos do art. 109, letra F, da Constituição Estadual.

De Celina Hamilton de Oliveira, adjuncta do grupo escolar "Dr. Thomás Mindêllo", solicitando permissão para assignar-se Celina Hamilton de Oliveira Benevides. — Como requer.

De Antonia Maria da Conceição, viúva do soldado Manuel Isidro da Silva, morto na campanha de Princêsa, requerendo pagamento da pensão a que tem direito pela Mesa de Rendas de Piancó. — Deferido, nos termos do art. 2.° do dec. sob n. 661, de 13 de março de 1935.

De Arthur Carneiro, tendo transportado em automovel de sua propriedade, o juiz eleitoral ao municipio de Brejo do Cruz, requer que lhe seja paga pela Mesa de Rendas da cidade de Patos, a importancia de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000). — Deferido.

De Napoleão Ferreira Gomes, 2.° tenente commissionado da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

De Antonio Salgado, major da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo e diarias a que se julga com direito. — Igual despacho.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Plinio Espinola e Ulysses Nunes, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reinclusão na Força Publica Militar do Estado, o ex-soldado José Joaquim Cosme, ás 14 horas, do dia 11 do corrente, na séde da alludida Corporação.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o soldado da Força Publica Militar, Bento Raymundo José, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar e as informações prestadas pelo Thesouro, resolve reformal-o, com direito aos vencimentos annuaes de um conto quinhentos e trinta e três mil réis (1:533$000), nos termos do art. 109, letra F da Constituição Estadual, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Decretos:

Nomeando o professor José Baptista de Mello, para exercer o cargo de director do Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado, pelo periodo de 2 annos.

Nomeando o dr. João dos Santos Coêlho Filho, para exercer o cargo de director do Montepio dos Funccionarios Publico do Estado, pelo periodo de 2 annos.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Francisco Estevam de Andrade para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Aroeira, districto de Umbuzeiro.

O governador do Estado da Parahyba exonera Francisco Ferreira de Oliveira do cargo de delegado de policia do districto de Brejo do Cruz.

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, Alfredo Lustosa Cabral do cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Pa-

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Petição:

Do dr. Alfredo da Costa Monteiro, medico da Directoria Geral de Saúde Publica, solicitando quinze (15) dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Petição:

Do bel. Joaquim Victor Jurema, juiz de direito da comarca de Cajazeiras, tendo se transportado ao municipio de Pombal, de ordem do Tribunal Regional, requer que lhe seja paga pela Mesa de Rendas daquella cidade, a importancia de trezentos mil réis (300$000), referente ao seu transporte. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Francisco Ferreira de Oliveira para exercer as funcções de 1.° supplente de delegado de policia do districto de Anthenor Navarro.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 11:

Petição de José Cypriano Furtado de Mendonça, solicitando restituição da quantia de 221$300, de imposto predial pago judicialmente, referente á casa n. 1353, em Cruz das Armas. — Como requer, em face da informação da D. E. F., fazendo-se a restituição da importancia de 201$300.

Petição de Carmello Ruffo, requerendo licença para substituir o piso e forrar a casa n. 111, á rua Arthur Achilles, de propriedade do sr. Godofredo Miranda Henriques. — Como requer.

Petição de João Paulino da Silva, requerendo licença para fazer reparos nos oitões e limpesa do chalet de sua propriedade, á avenida da Concordia, n. 396. — Deferido.

Petição de João Baptista de Sá, solicitando licença para reconstruir um pilar em alvenaria e fazer a sapata do predio n. 397, á avenida 1.° de Maio. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

Petição de José Soares da Silva, solicitando licença para fazer installação d'agua no predio n. 153, á rua Marcos Barbosa. — Como pede.

Petição de Antonio Gama, requerendo carta de habitação para o predio recem-construido, á avenida João Machado, pertencente ao Montepio do Estado, ao contribuinte bel. Antonio Galdino Guedes. — Deferido. Expeça-se a carta.

Petição de Amelia de Araujo, requerendo licença para cobrir sua casa n. 741, á avenida da Concordia. — Como requer.

Petição de Euphrosina Santos, solicitando licença para construir a frente da casa de sua propriedade, á rua dos Bandeirantes, n. 425. — Deferido.

Petição da Directoria do Collegio de N. S. das Neves, solicitando licença para fazer alguns reparos internos e a calçada em redor do predio n. 251, á avenida 18 de novembro, no Roggers. — Como pede.

Petição de Daniel Araujo, solicitando licença para concertar uma parte do predio n. 143, á avenida Maximiliano Machado. — Deferido.

Petição de Amara Cordeiro de Araujo, requerendo licença para construir uma casa de taipa, coberta de telha, á avenida Manuel Deodato, no bairro da Torrelandia, em terreno fronteiro ao predio n. 842. — Como requer.

Petição de Severino de Sousa Leal, requerendo carta de habitação para a casa recentemente construida, de sua propriedade, á avenida Joaquim Hardman. — Sim, em face do parecer da D. O. L. P.

Petição de Galdino de Almeida Montenegro, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua do Sol, n. 402. — Attendido, á vista do parecer da D. O. L. P.

Petição de Antonia Nunes Barbosa, solicitando licença para a coberta da casa de palha, á rua 18 de novembro, n. 269, no bairro do Rogers. — Como pede.

Petição de Maria Adelia Freire, solicitando licença para mudar alguns caibros no predio n. 59, á rua Duque de Caxias. — Em face das informações da D. E. F. e D. L. O. P., deferido.

Petição de Severino Simões, requerendo licença para concertar a frente de sua casa e renovar a coberta, á rua Indio Pyragibe, n. 349. — Deferido.

Petição de Maria Victalina da Silva, solicitando licença para cobrir sua casa de palha, á Travessa Oswaldo Cruz, n. 17. — Como pede.

Petição de Anna Ferreira da Silva, requerendo licença para construir um chalet de taipa, coberto de telha, á avenida Benjamin Constante. — Como pede.

Petição de José Pereira da Silva, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha, á avenida da Paz, n. 223. — Deferido.

Petição de Francisco Mendonça, requerendo dispensa da multa que lhe foi imposta, na importancia de 50$000, por estar usando pesos viciados em sua barraca, na feira de sabbado passado. — Reduzo a multa para 25$000.

Petição de Severina Maria da Conceição, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta, de 50$000, por estar usando pesos viciados em sua barraca, na feira do mercado de Tambiá. — Indeferido, á vista das informações.

Petição de R. B. de Sousa, requerendo pagamento da importancia de duzentos e setenta mil réis (270$000), pelo fornecimento de materiaes para a Prefeitura. — Pague-se a importancia de duzentos e setenta mil réis.

Petição da Standard Oil Company Of Brazil, requerendo pagamento da importancia de dois contos de réis, pelo fornecimento de materiaes para a Prefeitura. — Pague-se a importancia de dois contos de réis.

Officio n. 484, do Secretario do Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado, requerendo licença para fazer uma ampliação no predio n. 82, á avenida Pedro I, de propriedade daquella Instituição. — Deferido.

Petição de Antonio Loureiro das Neves, requerendo licença para concertar a frente e a coberta de sua casa, á rua Senhor dos Passos, n. 99. — Deferido.

Petição de Rodrigo Medeiros, solicitando licença para fazer uma ampliação no predio n. 236, á rua Marechal Almeida Barreto. — Satisfaça primeiramente as exigencias da D. O. L. P. e volte, querendo.

—

Assembléa Legislativa

ACTA da quinquagésima quarta sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 9 de dezembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.° e 2.° secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Americo Maia, Peregrino Filho, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Tertuliano Brito, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Paula Cavalcanti, Alcindo Leite Raphael Sebas, José Antonio da Rocha, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Sá e Benevides, Anacleto Victorino e Geremias Venancio.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. José Targino, Duarte Lima, Raymundo Vianna, Newton Lacerda, Celso Mattos, Fernando Pessôa, Aloysio Campos e Ernani Satyro.

E' lida e approvada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.° Secretario procede a leitura do seguinte expediente: "Telegramma do dr. Francisco Montenegro e outros juizes reclamando contra a creação do Conselho Disciplinar contida no projecto de Organização Judiciaria. A' Commissão de Justiça. Idem do Presidente da Assembléa de Sergipe communicando o encerramento dos trabalhos e eleição da mesa para a proxima legislatura. Circular do Director de Viação e Obras Publicas desta Capital, communicando haver assumido o exercicio do cargo. Idem do Secretario do Orphanato "Don Ulrico" communicando a eleição e posse do novo Conselho Administrativo. Officios sob n°s. 399 e 400 do sr. Governador do Estado propondo a approvação da tabella de vencimentos da Força Publica e enviando a proposta de fixação da mesma Força. Ambos á Commissão de Fazenda".

Officio do juiz em commissão, dr. Braz Baracuhy nos seguintes termos: "João Pessôa, em 26 de novembro de 1935. Exmo. Snr. Presidente da Assembléa Legislativa da Parahyba. Passo ás mãos de v. excia., com o inquerito junto, em dois volumes, o pedido do Dr. Promotor Publico da Commissão Judiciaria encarregada de apurar os factos delictuosos occorridos em S. José dos Cordeiros, da Camara de S. João do Cariry, e em que aquelle illustre representante do Ministerio Publico solicita dessa Assembléa a devida licença para processar criminalmente do deputado Tertuliano Britto. Aproveito a opportunidade para apresentar a v. excia. os protestos de minha estima e maior consideração. Saúde e fraternidade. (a) **Braz Baracuhy**, juiz em commissão".

"Exmo. sr. dr. presidente e demais membros da Assembléa Legislativa do Estado. O abaixo assignado, Promotor Publico da comarca de Bananeiras, servindo de promotor **ad-hoc** na Commissão Judiciaria encarregada de apurar os factos delictuosos occorridos no districto de S. José dos Cordeiros, no dia 20 de agosto do corrente anno, querendo intentar acção penal contra o deputado Tertuliano da Costa Britto, como participante dos alludidos acontecimentos, vem, perante essa augusta Assembléa, solicitar a devida licença, por força do art. 29 da Constituição Estadual e art. 70 § 2.° do Regimento Interno dessa Corporação. A responsabilidade penal do deputado Tertuliano de Britto, ao ver desta Promotoria, está claramente demonstrada no inquerito instaurado, não padecendo duvida sobre a sua coopparticipação nos incendios verificados naquella localidade, assim como numa tentativa de morte contra a vida do pe. Appolonio Gaudencio de Queiroz, estando elle, por isso, indiciado como incurso nas penas do art. 136, ex-vi do art. 18 § 2.°, da Consolidação penal e art. 13, combinado com o art. 294 dessa mesma lei. Os elementos de prova constantes dos dois volumosos autos do inquerito judiciario presentes a essa douta Assembléa são bastantes para determinar no espirito daquelle que os examinar serenamente a convicção perfeita dessa imputabilidade. São esses, em synthese, os factos: — No dia 20 de agosto, após a missa dominical, encontrando-se em S. José dos Cordeiros o dr. José Gaudencio Correia de Queiroz, promoveram-lhe uma manifestação na residencia do sr. Anthero Torreão Junior, onde se hospedára aquelle politico. Iniciada essa homenagem, quando discursava na calçada da mencionada casa o dr. Miguel Braz, terceiro orador que se fazia ouvir, os srs. Lybio de Farias Castro, Themistocles da Costa Britto e professor Paschoal Troccoli, indicados como correligionarios politicos do deputado Britto e em cuja companhia, vieram áquella localidade, approximaram-se dos manifestantes, já áquella hora uma multidão calculada em trezentas pessôas e nella se imiscuindo, foram postar-se bem junto do orador, a excepção do prof. Troccoli, que ficou um pouco distanciado. Nesse interim, ao referir-se o dr. Miguel Braz ao dr. José Gaudencio (que tambem está sendo devidamente processado por esses factos), chamando-o de **joia do Cariry** e tecendo-lhe outros elogios, começaram aquellas pessôas a aparteal-o notadamente os srs. Lybio de Farias e Themistocles de Britto, estabelecendo-se então grande confusão, devido aos gritos e correrias produzidos por diversos tiros surgidos concomitantemente áquelles apartes. Logo em seguida verificou-se que estavam mortos Lybio de Farias Castro, prof. Paschoal Troccoli e gravemente feridos Themistocles Britto, Severino Caluette, que falleceu dois dias após, e quatro pessôas que soffreram lesões corporaes julgadas leves. Iniciado o tiroteio, que durou uns quinze minutos, recolheram-se os amigos do dr. Gaudencio ao interior da residencia onde se encontravam, a qual não demorou a ser cercada pela policia e capangas, que contra ella continuaram a fazer disparos, não só pela frente, como tambem pelos lados trazeiros. Assim encurralados, sem poderem siquer atinar com um meio efficaz de salvação, lembraram-se de perfurar um rombo

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 11 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 10 do corrente		387:414$188
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 10		136:500$000
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos		15:956$600
Banco Central — C|Movimento — Retirada nesta data	2:248$200	
Banco do Estado da Parahyba — C|Movimento — Idem, idem	26:454$400	28:702$600
		568:573$388

DESPESA

Diversos funccionarios — Vencimentos	82:678$900
Saldo para o dia 12 do corrente	485:894$488
	568:573$388

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 11 de dezembro de 1935.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva,
Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 10	9:092$639	
Receita do dia 11	2:891$200	11:983$839

DESPESA

Recolhido ao Banco do Estado, de imposto predial, conforme guia 132	1:487$600	
Pago a Euphrosina Santiago, de seu ordenado como copeira e arrumadeira do D. A. M., ref. a novembro findo, conforme portaria 470	150$000	
Idem a Isabel Amalia da Silva, como cosinheira da D. A. P. M., conforme portaria 468	60$000	
Idem a Luiz Simphronio, almoxarife desta Prefeitura, para pagamento de 2 camas a J. B. Macêdo para o H. P. Soccorro, conforme portaria 471	60$000	
Idem a funccionarios municipaes, de novembro findo, conforme cheques ns. 83, 78, 84, 72, 77, 85 e 76	2:736$900	
Pago a Manuel Fernandes Coutinho, de percentagem de impostos arrecadados, conforme portaria 472	148$085	4:642$585
Saldo para o dia 12		7:341$254
Em documentos de valor	1:992$500	
Deposito para o Necroterio	3:000$000	
Dinheiro em Cofre	2:348$754	7:341$254

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 12:	
Em dinheiro na Caixa Rural	7:638$600

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 11 de dezembro de 1935.

Aguinaldo Lins de Miranda,
2.° esc., subst. do thesoureiro.

na parede por onde se podessem transportar para a casa vizinha e desta para a seguinte, e desse modo lograram escapar a tão vexatoria situação. (v. desps. testes, e photographia, autos 2.° vol. fls. 37). O pe. Appolonio Gaudencio, em companhia dos srs. Oswaldo Gaudencio, Boaventura de Sousa Braz, vulgo "Seu Bones" e José Limeira de Queiroz, por terem permanecido no quintal da casa annexa á de Torreão foram detidos pelo sargento José Antonio do Nascimento, um soldado Elias Thomé e um civil, ex-soldado, de nome João Martins e conduzidos á sub-delegacia local, passando para a rua pelo interior da casa em cujo quintal se achavam. Nesse percurso, encontraram-se os presos com o sr. Tertuliano de Britto, a cuja presença foram conduzidos, o qual sacando de um revolver, tentou eliminar o pe. Gaudencio, só não o fazendo, devido á intervenção do soldado Elias, da mulher deste, d. Christina Maria da Conceição, Hermes Ferreira Ramos, e outros que impediram levasse a effeito aquelle deputado, naquelle momento tão grave attentado. Ainda vem accusado o deputado Britto, como um dos autores intellectuaes dos incendios verificados naquelle dia, na mesma povoação, nos predios e armazens dos seus adversarios politicos e como desdobramento dessas occorrencias. Sobre esses factos, Egregia Assembléa, offerecem os autos presentes, provas rubustas, tornando-se evidente a procendencia das accusações arguidas contra aquelle membro desta digna Corporação. Refere o sr. Herman Cavalcanti de Queiroz, commerciante, residente em Taperoá e pessôa que no dia desses acontecimentos esteve em S. José. — que soube que foram presos o pe. Gaudencio, Oswaldo Gaudencio e Boaventura Braz, em uma casa vizinha da de Torreão; que ao ser conduzido preso o pe., Terto Britto, encontrando-o, disse: — "esses bandidos ainda estão vivos?" e, sacundindo o revolver ia atirando no padre, o que não fez, porque com Terto se agarraram um tal Chagas e outras pessaôs; que correu a noticia em Taperoá que um soldado defendeu o padre Gaudencio, chegando mesmo a dizer nessa occasião em que Terto o encontrou, que, se atirasse no padre, elle soldado, atiraria em Terto". (autos fls. 139 v. 1.° vol.). O soldado Elias Thomé, apontado como um dos que evitaram consumasse o deputado Tertuliano a sua intenção de assassinar aquelle sacerdote quando ouvido pela commissão assim depoz: — "que conduziu os presos á presença dos "homens", isto é, á presença dos major Terto e Nestor de Andrade Lima, e na presença delles houve um "chafurdo" muito grande; que esse "chafurdo" consistiu em o major Terto puxando o revolver querer atirar no pe. Gaudencio, o que não fez porque, este se agarrou com elle declarante; que o sargento José Antonio, nessa occasião, disse que tinha prendido os homens e estes estavam garantidos pela policia, não permittindo que o major Terto realizasse os seus intuitos contra os presos". (v. 1.° autos fls. 89). Tamanho foi o vexame de que todos ficaram possuidos que os outros presos, valendo-se dessa opportunidade, puzeram-se em fuga. Seriam bastantes essas declarações para se ter a noção perfeita dessa tentativa, consumando o sr. Tertuliano Britto já com as ameaças proferidas, seguidas do gesto de puxar o revolver, apontando-o contra o pe. Gaudencio, actos exteriores que fixam bem definida a sua intenção criminosa. Essa prova testemunhal coincide com o modo por que aquelle sacerdote depõe no mesmo inquerito. Diz elle: —"que no meio da rua o deputado Tertuliano foi ao encontro delle declarante e de arma em punho, disse: — "esse bandido ainda está vivo"! que o deputado quiz matal-o enão o fez, porque diversas pessôas se agarram com elle nesse momento e um soldado de nome Elias tomou a defesa delle declarante e disse: — "se atirar no padre eu reajo"; que foi esse mesmo soldado quem levou o declarante para a casa delle soldado cuja mulher o trancou em um quarto; que foi ella quem deu fuga ao declarante, o qual foi ter ao logar Serrota. (autos 1.° vol. fls. 187). Identicas são as declarações do cidadão José Vicente a fls. 161, do 1.° vol. dos autos, accrescentando que o pe. Gaudencio não foi victimado pelo deputado Tertuliano Britto devido á intervenção do sr. Domingos Ayres, sogro do depoente, que se agarrou com aquelle deputado. Odylla sobre esse ponto, d. Christina Maria da Conceição, esposa do soldado Elias Thomé, reproduz em linhas geraes e com toda fidelidade a flagrancia dessa scena, tal como poude fixar no momento a sua observação. Adeanta essa senhora que um cidadão Hermes, de Serra Branca (trata-se do sr. Hermes Ferreira Ramos) que foi ouvido em auto de perguntas a fls. 182, do 1.° vol. dos autos) afastou dalli aquelle sacerdote, escondendo-o no quarto da casa da declarante, cuja chave esta guardou comsigo. Mais tarde voltam os srs. Tertuliano e Nestor Lima, á sua presença, indagando se o padre se encontrava alli escondido, pois queriam sangral-o (fls. 147 v. do 1.° vol.). E por fim affirma convincentemente: — "que o padre Appolonio não foi sangrado porque ella o occultou em sua casa e o seu marido o garantiu" (idem). Se no que diz respeito a esse delicto são esses os fundamentos que nos trazem a convicção da culpabilidade do deputado Britto, por outro lado, referente aos incendios promovidos naquelle mesmo dia e em continuação aos factos descriptos não são menos sufficientes os indicios demonstrativos da sua participação, cabendo-lhe tambem em parte a autoria intellectual dessas lamentaveis occorrencias. Narram as testemunhas que aquelle deputado juntamente com o sr. Nestor Andrade Lima expediram ordens no sentido de atear fôgo aos predios dos seus inimigos politicos fornecendo até a gasolina ou kerosene utilizados para esse fim. O sr. José Moraes da Silva conta que estava na porta do seu armazem de compra de algodão quando viu um irmão do sr. Nestor de Andrade Lima gritar que eram inimigos e agora iam queimar mesmo, observando quando o sr. Nestor se dirigiu ao estabelecimento commercial do sr. João Ferreira, tendo sahido dahi momentos após um individuo com duas latas de kerosene, emquanto o deputado Tertuliano se conservava nas immediações daquella casa. Não são para serem relegadas as affirmações dos drs. José e Alvaro Gaudencio e Mariano Limeira e Boaventura Braz, quando asseguraram ser notoriamente sabido em S. José dos Cordeiros, como em S. João do Cariry, caber ao deputado Tertuliano Britto e Nestor Lima a autoria moral desses incendios, como tambem que arranjaram na casa do commerciante João Ferreira o combustivel para elle necessario. Não destôa desse modo de entender o sr. Manuel da Motta Silveira, (autos fls. 85 v. 1.° vol.), cujas declarações são corroboradas pelo sr. Herman Cavalcanti, que assim se expressa: — "que depois dos factos passados soube por ser publico e notorio que foram Nestor, o deputado Terto e o sargento subdelegado de Serra Branca os autores desses incendios; que soube disso por ser um facto de notoriedade publica como já disse e que esses incendios foram feitos com kerosene e gazolina comprados na casa de Severino Pacheco ou João Ferreira, commerciantes desta povoação (S. José dos Cordeiros); que soube que fizeram isso aqui pessoalmente e os incendios da casa de Bôaventura e Ildefonso e que mandaram o sargento, inclusive um cabra de nome José Felix (fls. 139 e v. 1.° vol.). O commerciante João Ferreira a quem se reportam as testemunhas confessa ter sido obrigado a entregar ao sr. Nestor Lima duas latas de kerosene que foram conduzidas para o local dos incendios e no dia seguinte o deputado Britto mandando chamal-o na residencia de Nestor, advertiu-lhe: — "mandei buscar gaz na sua casa commercial para misturar com gasolina e lhe aviso isso para que você depois em algum depoimento não diga que foi para incendiar as casas de Torreão (fls. 166 do 2.° vol.). Emquanto assim procurava aquelle deputado cercar a sua acção da maior cautella no sentido dedeixar encobertos os indicios que podessem delatar a sua indisfarçavel interferencia nesses acontecimentos, Elias Mulato, pessôa que conduziu aquelles depositos de kerosene para o local dos incendios, declara que foi debaixo de ordem do deputado Britto á casa do referido commerciante e de lá conduziu o kerosene deixando-o em frente á casa de Torreão (autos 2.° vol. fls. 11). A prova material desses incendios vê-se regularmente constatada pelos autos de vistoria de fls. 129, 131 v. 149 v. 151 e 153 do 1.° vol. dos autos reforçada pelas photographias de fls. 35 a 44 do 2.° vol. E' de se salientar ainda que fortalecendo as affirmativas das testemunhas no que se relaciona com o combustivel de que se utilizaram os incendiarios, encontraram os peritos no interior da primeira casa devorada pelo fôgo "duas latas vazias de kerosene ou gasolina", estando uma aberta normalmente e outra perfurada a faca ou punhal (fls. 130 do 1.° volume.) Pelo que ficou exposto, tem-se logo a comprehensão nitida de que contra o sr. Tertuliano de Britto existe nos autos do inquerito mais que indicios vehementes dos delictos contra elle arguidos, impondo-se por isso a inclusão do seu nome na denuncia para que melhor seja fixada no summario da culpa a sua parcella de responsabilidade nos lamentaveis acontecimentos de S. José dos Cordeiros. Tanto mais quanto, de conformidade com os preceitos de nossa legislação processual em materia penal, qualquer indicio, mesmo não vehemente, autoriza contra o indiciado a instauração do procedimento criminal. São essas, Eggregia Assembléa, as provas que determinaram os fundamentos de nossa convicção no sentido de incluir no processo penal promovido pela Justiça Publica a respeito dos acontecimentos de S. João do Cariry, o deputado Tertuliano da Costa Britto, entretanto, essa illustre Corporação se pronunciará sobre o caso, com a autonomia que lhe é conferida pela lei. João Pessôa, 25 de novembro de 1935. (a) **Severino Pessôa Guimarães**, Promotor **ad-hoc**. A' Commissão de Justiça.

Pede a palavra o sr. Delfino Costa e apresenta o seguinte requerimento: "Requeiro a quem de direito, por intermedio de v. excia., que se digne de informar quando foi inaugurada a escola primaria mista e, tambem, o Posto Medico — juntos a fabrica de cimento da Companhia Portella, sita nesta capital, tudo de conformidade com as clausulas 20 e do contrato feito entre este Estado e a mencionada Companhia em 28|11|933. e mais qual a matricula e frequencia ás aulas e qual o numero de doentes assistidos pelo medico dirigente do Posto referido acima. S. S. em 9|12|1935. (a) **Delfino Costa**".

Continuando declara associar-se ás homenagens que foram prestadas nesta capital, ao pharmaceutico Antonio José Rabello, e pede seja transcripto na acta dos trabalhos o seguinte artigo publicado no Orgam Official de 5 do corrente e de autoria do sr. 1.° secretario da Assembléa. — **JUSTA HOMENAGEM** — João de Vasconcellos. Subsiste na lembrança da Parahyba a memoria do grande homem de bem que se chamou em vida Antonio José Rabello. Hoje, perpetua-se o seu nome honrado e digno no bronze de uma significativa placa que amigos dedicados e discipulos reconhecidos irão collocar no antigo Largo da Viração, depois Praça Arruda Camara. E' que o dr. Walfredo Guedes Pereira, quando á frente da Prefeitura Municipal, soube fazer justiça á memoria do estimado parahybano, decretando recebesse o seu nome a praça que o incansavel trabalhador perlustrou durante cerca de meio seculo, no exercicio de suas actividades de pharmaceutico e de commerciante. Antonio Rabello foi um homem-instituição, um clarão permanente de bondade nas trevas do egoismo que marca certa casta de privilegiados da fortuna. Infatigavel no trabalho diuturno que só abandonou para entregar a alma a Deus, inflexivel nos propositos de honestidade que lhe assignalaram toda a existencia objectiva, soube conquistar em vida indisputavel e resplendente popularidade. Espirito de eleição, possuia intelligencia aguda, servida por notaveis faculdades de observação, qualidades que soube aproveitar, creando, entre nós, a industria de preparados pharmaceuticos. São de sua autoria as mais notaveis formulas dos nossos laboratorios, patrimonio esse que o não menos honrado filho e cooperador, dr. Antonio Rabello Junior, conserva e defende com o valor que lhe transmittiu o pae insigne. A vida de ascéta que levou Antonio Rabello, retrahido ao extremo e modesto até o exaggero, não lhe permittiu maior notoriedade. Mesmo assim, ninguem foi maior do que elle nas espheras onde desenvolveu sua actividade exemplar, tendo occupado cargos representativos na Associação Commercial e exercido, por longos annos, o mandato de presidente da Junta Commercial. Conselheiro e amigo dos seus auxiliares, devo-lhe excellentes lições de moral, guardando, no intimo dalma, as influencias decisivas que teve na formação do meu caracter. Acima de tudo, porém, destaco a sua extraordinaria vocação para o bem. Era um apaixonado pelos humildes, a quem nunca recusou o amparo de suas luzes de pharmaceutico humanitario, dando remedios e auxiliando pecuniariamente aos necessitados. E' neste caracter, sobretudo, que elle merece a homenagem da Parahyba, e não sei como regatear applausos a um acto de tamanha justiça como o que ora se commenta.

Ainda com a palavra o sr. Delfino Costa, após justificar a sua ausencia á ultima sessão, declara que, se presente, teria votado pela moção de autoria do sr. Fernando Nobrega.

Refere-se á personalidade do sr. Duarte Lima como uma das expressões culturaes da Assembléa, e, por isso, não podia fugir a esta manifestação de solidariedade ao Partido Progressista, fazendo-o com todo prazer.

O sr. Rodrigues de Aquino, com a palavra, faz igual declaração dizendo que votaria sem restricções na moção de solidariedade ao Partido Progressista, o qual reputa verdadeira justiça, e pede para constar da acta esta sua declaração de voto.

E' concedida a palavra, ao sr. Odilon Coutinho que apresenta o seguinte parecer ao projecto n.° 59 (Parecer n.° 97) Não contrariando o projecto n.° 59 a nenhum preceito constitucional, conforme affirmou em seu parecer a douta commissão de Legislação e Justiça, tambem não vê a commissão de Instrucção nenhum obice de meritis que se opponha ao projecto em apreço. E' claro o dispositivo contido no art. 7.°, e seu § unico das Disposições Transitorias da Constituição do Estado, em relação a funccionarios destituidos dos seus cargos, sem processo administrativo, desde 1930. Quanto aos membros do magisterio, observados os preceitos legaes, sempre competiram os direitos de vitaliciedade e consequentemente os de inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. Quanto aos demais funccionarios publicos, já lhes eram asseguradas as garantias de effectividade nos seus cargos e desde que contassem mais de dez annos de serviço. A Assembléa Legislativa já approvou, ha poucos dias, um projecto da mesma natureza, em relação aos magistrados que foram demittidos dos seus cargos, sem processo administrativo, desde 1930, e os membros do magisterio publico encontram-se em identicas condições, por serem como os magistrados tambem vitalicios. Entende, portanto, a commissão de Instrucção que o projecto n.° 59 deve ser approvado. S. S. das Commissões, em 9 de dezembro de 1935. (ass.) **Odilon Coutinho**, pres. e relator, **Newton Lacerda**.

Continuando apresenta o parecer e substitutivo ao projecto n.° 51 (Construcção de um Leprosario nesta capital) (Parecer n.° 98) A materia contida no projecto n.° 51 é da maior relevancia possivel a que não póde ficar indiffirente o Departamento da Saúde Publica do Estado. Não se deve oppor o menor embargo á iniciativa da construcção de um leprosario nesta capital, para attender a urgente necessidade da população. Entende a commissão de Saúde Publica que o vulto dessa iniciativa ultrapassa as forças da Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra, mesmo com auxilios particulares. E ainda que a execução dos serviços seja commettida ao Estado, para que mais depressa seja uma realidade o grande problema de beneficio social. Assim acontecendo, não é licito negar a grande influencia da mencionada sociedade em procurar resolver um problema de palpitante necessidade e por isso mesmo se impõe tambem que o Estado lhe preste o auxilio necessario, para que a referida Sociedade possa exercer a sua finalidade humanitaria de assistencia ás familias dos leprosos. A commissão de Saúde Publica vem apresentar um substitutivo ao projecto n.° 51. S. das Com., em 9 de dezembro de 1935. (ass.) **Odilon Coutinho** pres. e relator, **Newton Lacerda**. Substitutivo ao projecto n.° 51. Art. 1.° — Fica o Govêrno do Estado autorizado a construir um Leprosario nesta capital, nos moldes da moderna technica sanitaria, organizando o serviço de combate á lepra, sob a direcção do Departamento Estadual de Saúde Publica. Art. 2.° — Para a construcção respectiva, poderá o Govêrno do Estado dispender até a quantia de rs. 300:000$000. Art. 3.° — Fica ainda o Govêrno do Estado autorizado a auxiliar a Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra nos seus fins de assistencia ás familias dos leprosos, com um subvenção annual de 6:000$000. Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario. S. das Commissões, em 9 de dezembro de 1935. (ass.) **Odilon Coutinho**, presidente e relator. **Newton Lacerda**.

Vem á tribuna o sr. Raphael Sêbas e requer sejam dispensados de interstício e impressão o parecer e substitutivo ao projecto n.° 51, sobre a lepra, e o projecto que autoriza a subvenção do ""Instituto S. José" a fim de entrarem na ordem do dia da proxima sessão. E' attendido.

Usa da palavra o sr. Severino Lucena, e requer dispensa de impressão do parecer ao projecto n.° 59 a fim de que seja incluido na ordem do dia da sessão seguinte. E' attendido.

O sr. Octavio Amorim, com a palavra, diz que um ligeiro accidente o impediu de estar presente á sessão de sabbado, por isso vem declarar o seu apoio á moção de solidariedade que foi votada naquelle dia ao Partido Progressista, pela escolha do seu directorio e, como tambem, principalmente, em face da indicação do sr. Duarte Lima para a vaga de senador.

Faz tal declaração não apenas no seu nome, mas no nome dos collegas, Aloysio Campos, Paula Cavalcanti e Raymundo Vianna.

Referindo-se ao sr. Duarte Lima fixa a sua personalidade, dizendo ter o mesmo a noção exaltada de disciplina e lealdade como ornamentos do seu caracter e de sua cultura por todos reconhecidos.

Volta á tribuna o sr. Rodrigues de Aquino para declarar que lêra com surpresa no Orgam Official a nomeação de um membro para preenchimento de vaga na Commissão de Redacção de Leis de que faz parte.

Quer, assim, resalvar que a sua ausencia por justos motivos, de apenas dois dias ás sessões, não significou uma ausencia continuada que autorize aquella substituição.

O sr. presidente declara que, dada a ausencia de dois membros e havendo premencia na assignatura de papeis, no seio da Commissão de Redacção de Leis, providenciou para que a mesma Commissão fôsse interinamente recomposta.

Passa-se á ordem do dia.

Entra em 3.° discussão o projecto n.° 72 (Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito de 3.107:241$200).

Vem á tribuna o sr. Adalberto Ribeiro e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 1) No artigo primeiro, augmente-se a importancia de 3.107:241$200 para três mil cento e trinta e um contos cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta réis .... (3.131:195$980). Da mesma forma, augmente-se a verba do capitulo III — Secretaria do Interior e Segurança Publica da mesma differença, passando de 575$209$900 para 599:164$680. Na tabella respectiva, no § 2.°. Magistratura — Promotores Publicos. Para execução do art. 84 da Constituição do Estado 23:954$780. Sala das sessões, 9 de dezembro de 1935. (a) **Adalberto Ribeiro**".

E' approvado o projecto e em seguida a emenda. Vae á commissão de Redacção de Leis.

E' posto em discussão o projecto n.° 58 (Crea o Fundo de Fomento á Agricultura).

O sr. Adalberto Ribeiro, com a palavra, apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.° 1) ao projecto de lei n.° 58. Accrescente-se no art. 2, 5 réis sobre kilogramma de mercadoria de producção do Estado, não especificada. Sala das sessões, 9 de dezembro de 1935. (a) **Adalberto Ribeiro**". (Emenda n.° 2 ao projecto de lei n.° 58). Accrescente-se o seguinte: Art. — Além das referidas no art. anterior, serão arrecadadas, para o mesmo fim, as taxas constantes da tabella annexa que incidirão sobre as mercadorias de qualquer procedencia incorporadas ao acervo commercial. § unico — Ficam isentas do pagamento das taxas mencionadas neste artigo, as mercadorias que sob qualquer titulo houverem pagos taxas portuarias descriminadas nos regulamentos e as de producção do Estado, sobre as quaes incidam as taxas constantes do art. Sala das sessões, 9 de dezembro de 1935. (a) **Adalberto Ribeiro**".

Continuando com a palavra o sr. Adal-

berto Ribeiro requer para que as suas emendas, juntamente com o projecto, sejam enviados á Commissão de Legislação e Justiça. E' approvado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.° 74 (Considera de utilidade publica a "Conferencia Vicentina de N. S. da Conceição", com séde na cidade de Campina Grande).

O sr. Lauro Wanderley usa da palavra e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 1) Art. — Fica igualmente considerada de utilidade publica a Sociedade Mantenedora do "Asylo Bom Pastor" desta capital. S. S. da Assembléa Legislativa, em 9|XII|35. (a) **Lauro Wanderley**".

Entra em 2.ª discussão o projecto n.° 10 (Lei organica dos municipios).

São approvados os arts. 1.°, 2.° e 3.° do capitulo I. Em discussão o art. 4 do capitulo II (Constituição dos Municipios) os srs. Rodrigues de Aquino, Emiliano Nobrega, Severino Lucena, Jeremias Venancio e Delfino Costa protestam apresentar opportunamente emendas a respeito do referido artigo.

Posto em votação é o art. 4.° approvado.

E' approvado o art. 5.°. Procede-se a leitura do art. 6.°. O sr. Alcindo Leite com a palavra, apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 1) O art. 6.° deve ser modificado para o seguinte: Quando um Municipio desmembrar parte do seu territorio para incorporar-se a outro ou para creação de um novo municipio, a responsabilidade pelas dividas e obrigações será em quota proporcional. (a) **Alcindo Medeiros**".

E' approvado o artigo e em seguida a emenda.

Em discussão o art. 7.°, o sr. Octavio Amorim apresenta a seguinte emenda substitutiva: (Emenda n.° 1) Ao art. 7.° — Substitua-se pelo seguinte: "As sédes dos Municipios terão a categoria de cidades e villas, e as sédes dos districtos a de povoações, conforme a classificação vigente. S. S. em 9|12|1935. (a) **Octavio Amorim**". E' approvada a emenda.

E' approvado o art. 8.°. Procede-se a leitura do art. 9.°. O sr. Alcindo Leite apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 2) Accrescente-se mais um n.° ao art. 9: Distancia, pelo menos, de 18 kilometros da cidade ou villa e dos demais districtos do municipio. (a) **Alcindo Leite**".

O sr. Emiliano Nobrega vem á tribuna e apresenta a seguinte emenda ao mesmo artigo: (Emenda n.° 1) Ao art. 9.° n.° 3 Diga-se: 25 casas em logar de 50. S. S. 9|12|1935. (a) **Emiliano Nobrega**".

Posto a votos é o artigo approvado. Em discussão a emenda n.° 2 do sr. Alcindo Leite, o sr. Rodrigues de Aquino justifica a sua opinião contraria á mesma, por consideral-a prohibitiva. Posta a votos é a emenda n.° 2 approvada. E' igualmente approvada a emenda n.° 1 do sr. Emiliano Nobrega.

E' approvado o art. 10.° — Em discussão o art. 11 o sr. Tertuliano Britto usa da palavra, e diz: "Sr. presidente: Entendo que o art. 11 do projecto ora em discussão não poderá ser approvado, porque attenta aos preceitos constitucionaes, como passarei a demonstrar. A nossa Constituição em seu art. 91 estabelece os casos em que o Estado poderá intervir nos municipios, que são os seguintes: a) para lhes regularizar as finanças, no caso de impontualidade nos serviços por elle garantidos; b) para prover a falta de pagamento da sua divida fundada por dois annos consecutivos. O artigo em apreço, e ora em discussão, estabelece uma nova modalidade que não se enquadra absolutamente na letra Constitucional. E' portanto, o alludido artigo perfeitamente inconstitucional. De igual modo é o meu ponto de vista a respeito dos artigos 25 n.° VI, 39, 42 n.° III do art. 58, art. 64 e 86 do projecto, os quaes attentam inilludivelmente contra a autonomia dos municipios. Para melhor elucidação do meu ponto de vista, recorri á historia de nossas constituintes como fonte subsidiaria de minha argumentação. Falar em autonomia municipal é tocar um dos pontos mais melindrosos e interessantes da nossa carta constitucional. Grande tem sido e será ainda por muito tempo a controversia doutrinaria existente em redor de tão delicado e momentoso assumpto, determinada por factores diversos. Na apreciação de assumptos tão relevantes surgem, inevitavelmente, ao lado do terreno da idéa os interesses de ordem social e tambem de ordem politico-partidaria. Foi o que aconteceu no Congresso Constituinte de 1890, quando se discutia a nossa Carta Magna, revogada com o movimento victorioso de 3 de outubro de 1930. Duas grandes correntes se formaram no seio daquelle Congresso; uma partidaria da autonomia absoluta dos Municipios e a outra em campo diametralmente opposto. Ao lado daquella ficaram os espiritos esclarecidos de Demetrio Ribeiro, Meira de Vasconcellos, Ramiro Barcellos, Pinheiro Guedes e outros. Julio de Castilhos e os seus adeptos constituiram a outra corrente. O govêrno, muito intelligentemente, verificando ou melhor comprehendendo a gravidade da situação e quanto seria prejudicial para consolidação do regimen recem instituido no paiz e com o fim de solucionar o caso e não desgostar as correntes em choque, mandou organizar, por uma commissão especial, da qual fazia parte o immortal Ruy Barbosa, um projecto de lei que nos seus dispositivos conciliasse os interesses das correntes divergentes. E' preciso notar-se que as divergencias existentes não se referiam somente a essa these — autonomia dos municipios, mas essa era uma das mais importantes. A verdade, porém, é que o projecto, podemos dizer conciliatorio, trazia dispositivos garantindo a autonomia dos municipios e conferindo-lhes até o direito de elegerem os seus funccionarios. Da noticia desses acontecimentos percebe-se, perfeitamente, que havia naquella época a idéa de dotar a nossa constituição de um dispositivo que assegurasse aos municipios ampla e absoluta autonomia. Estabelecida a discussão do dispositivo que se occupava da autonomia dos municipios, os deputados Lauro Sodré e outros a fim de evitar o prolongamento dos debates e as consequencias que podessem advir apresentaram uma emenda substitutiva, que passou a constituir o art. 68 da nossa carta constitucional de 1891, a qual ficou assim redigida: Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municipios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse. Não seria acceitavel sem grande extranheza para mentalidade nova que os nossos legisladores de 1934 defendessem theorias contrarias áquelles principios que nos legára a constituição de 1824, (cem annos antes) consagrando principios perfeitamente liberaes como o que encerra o art. 167 que outorgava o govêrno economico e municipal ás Camaras e Villas do Imperio. Essa passagem interessante de nossa historia politica é mais que sufficiente para se verificar que os homens daquella época já reconheciam a necessidade da autonomia dos municipios e acceitavam a theoria, quasi dominante na actualidade, da descentralização dos poderes. Sr. presidente. A' vista dessas provas tão fortes e incontestes que nos fornece a historia politica de nosso Congresso, não póde merecer contestação sincera de que o pensamento de nossos constituintes de 1934 era esclarecer a redacção do art. 68 da antiga Constituição, de modo a não deixar mais duvida nem consentir interpretações diversas, a respeito da absoluta autonomia dos Municipios no tocante ao seu govêrno economico. E por isso ficou assim redigido o art. 13 da nossa actual Constituição Federal. Art. 13. Os Municipios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente: I a electividade do Prefeito e dos Vereadores da Camara Municipal, podendo aquelle ser eleito por esta; II a decretação dos seus impostos e taxas e a arrecadação e applicação das suas rendas; III a organização dos serviços de sua competencia. Deante desses dispositivos claros e taxativos não poderá prevalecer qualquer dispositivo de lei em contrario e por esse fundamento os arts. 11, n.° 6 do art. 25, 39, 42, 49 n.° III do art. 58, art. 64 e 68 do projecto de lei, que ora se discute, deverão ser supprimidos, porquanto se encontram em flagrante contradicção com o estabelecido no art. 13 da Constituição Federal e letra A do art. 87 da Const. Estadual que assim está redigido: Art. 87: Compete privativamente aos Municipios: a) a decretação dos seus impostos e taxas e a arrecadação e applicação de suas rendas. O art. 99 da nossa Constituição Estadual, diz: Os Prefeitos terão o subsidio que a Camara Municipal fixar na legislação anterior ao seu exercicio, sendo gratuito o mandato de vereador. Esses dispositivos esclarecem e dissipam qualquer duvida a respeito da ampla autonomia dos Municipios em tudo que lhe disser respeito á sua vida e govêrno economicos. E' verdade que a redacção dada ao art. 68 da antiga Constituição Federal deu lugar a varias interpretações, facilmente explicaveis pelo principio de que, em geral, as nossas principaes leis se ressentem desse defeito de rdacção. Esse defeito, segundo o meu entender, não é propriamente dos homens legisladores, mas, do regime politico que adoptamos, por sua propria natureza eminentemente politica e ainda não appropriado á nossa educação. Sr. presidente: Se os argumentos dispendidos ainda não fossem sufficientes para demonstrar a necessidade da autonomia dos municipios, teriamos que fazer calar as mais fortes contestações, em contrario, com a que nos diz o grande mestre Silva Marques, em seu magistral tratado sobre Direito Publico e Constitucional — Titulo III — Do Municipio — A autonomia Municipal, compativel e necessaria com todas as formas de govêrno, constitue o elemento fundamental do regime federativo. Se em outro qualquer systema politico as corporações locaes têm a defender direitos e interesses proprios, a cuja natureza repugna a tutela do Estado, por mais limitada que ella seja, na federação essa autonomia se impõe como uma dedução logica do regime.

Proseguindo diz: "Os municipios são, pois, pessôas de direito publico, a sua autonomia funda-se na capacidade juridica do individuo **sui juris**. Assim como a este se reconhece o direito de administrar livremente os seus interesses privados tambem ao municipio não é licito negar-se capacidade para administrar os interesses collectivos dessa communidade restricta. A redacção do art. 13 da Const. Fed. em vigor, está de pleno accôrdo com regime federativo que tem por base fundamental o municipio e não o Estado e desse modo demonstrar mais evidentemente a intenção dos legisladores assegurar aos municipios de mais ampla autonomia. Em face das Constituições Fed. e Est. e da opinião doutrinaria dos mestres e abalisados constitucionalistas o Estado não poderá legislar para o municipio e somente ás Camaras Municipaes compete determinar a applicação de suas rendas e marcar o subsidio do Prefeito. Estando sufficientemente demonstrada a inconstitucionalidade dos artigos já referidos, entendo que os mesmos deverão ser supprimidos".

Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim e apresenta a seguinte emenda suppressiva á letra a do referido artigo: (Emenda n.° 2) Ao art. 11.° — Supprima-se a letra **a**. S. S. em 9|12|935. (a) **Octavio Amorim**".

E' approvada a emenda suppressiva.

São ainda approvados os artigos 12 e 13. Em discussão o art. 14, o sr. Octavio Amorim apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 3) Redija-se do seguinte modo o art. 14: A Camara Municipal compor-se-á de doze vereadores no municipio da capital; de nove, nos municipios cujas sédes sejam cidades e de sete nos demais. S. S. em 9|12|1935. (a) **Octavio Amorim**.

E' approvado o artigo e em seguida a emenda.

São tambem approvados os arts. 15, 16 e 17. Em discussão o art. 18, o sr. Octavio Amorim, apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.° 4) Ao art. 18.° — Diga-se: sob a presidencia da autoridade indicada pela justiça eleitoral. S. S. em 9|12|1935. (a) **Octavio Amorim**". (Emenda n.° 5) Ao art. 18.° § 3.°: Substitua-se pelo seguinte: "As Camaras Municipaes realizarão annualmente 2 sessões ordinarias que serão installadas nos dias 15 de junho e 15 de dezembro, respectivamente". S. S. em 9|12|1935. (a) **Octavio Amorim**".

E' approvado o artigo 18 e em seguida as emendas. São approvados os arts. 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Procede-se a leitura do art. 25.

Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 2) Ao art. 25 — Supprima-se o n.° VII do art. 25. S. S. em 9|12|1935. (a) **Emiliano Nobrega**".

Vem á tribuna o sr. Alcindo Leite e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 3) Accrescente-se ao art. 25, o seguinte n.°: Conceder favores mediante autorização da Assembléa Legislativa. (a) **Alcindo Leite**".

O sr. Americo Maia pede a palavra, e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 1) Ao art. 25 — Accrescente-se: Conceder licença ao prefeito. S. S. em 9 de dezembro de 1935. (a.) Americo Maia."

Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 6) Ao art.° 25, accrescente-se: § Unico. A policia local de que trata o n.° VII deste artigo terá somente o fim de velar pela execução das leis municipaes, dependendo a fixação de seu numero e armamento de licença da Secretaria do Interior e Segurança Publica. S. S. em 9|12|1935. (a.) Octavio Amorim."

E' approvado o at.° 25 excepto o numero VI. São approvadas as emendas apresentadas pelos srs. Emiliano Nobrega, Alcindo Leite, Americo Maia e Octavio Amorim, sendo que a deste ultimo teve voto contrario do sr. Tertuliano Britto.

E' approvado o artigo 26. Entra em discussão o artigo 27. O sr. Fernando Nobrega justifica e envia á mesa a seguinte emenda suppressiva: (Emenda n.° 1) Supprima-se o artigo 27. S. S. em 9|12|1935. (a.) Fernando Nobrega".

Submettida a votos a emenda suppressiva, é a mesma approvada. Em discussão o art. 28, o sr. Octavio Amorim apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 7) Ao art. 28, o sr. Octavio Amorim apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 7) Ao art. 28. Diga-se: "dois dias" ao envez de "tres dias". S. S. em 9|12|1935. (a) **Octavio Amorim**".

E' approvado o artigo e em seguida a emenda. Em discussão o art. 29, é o mesmo approvado. Entra em discussão o artigo n.° 30. O sr. Alcindo Leite apresenta a seguinte emenda suppressiva. (Emenda n.° 4) Supprima-se o art. 30 por ser inconstitucional. (a) **Alcindo Leite**". E' approvada a emenda.

E' approvado o art. 31. Em discussão o art. 32 o sr. Emiliano Nobrega apresenta a seguinte emenda suppressiva: (Emenda n.° 3) — Supprima-se o art. 32. S. S. em 9|12|1935. (a) **Emiliano Nobrega**". E' approvada a emenda.

São approvados os arts. 33 e 34. Em discussão o art. 35, o sr. Octavio Amorim apresenta a emenda seguinte: (Emenda n.° 8). Ao art. 35, § unico: Substitua-se pelo seguinte: "Na capital do Estado e no municipio de Anthenor Navarro os prefeitos serão nomeados pelo Governador do Estado e serão conservados nos cargos emquanto bem servirem aos interesses da administração. S. S. em 9|12| 1935. (a) **Octavio Amorim**".

E' approvado o art. e em seguida a emenda.

Em discussão o art. n.° 36, o sr. Tertuliano Britto apresenta a seguinte emenda. (Emenda n.° 1) Ao art. 36 — Supprima-se o n.° 3 do art. 36. S. S. 9|12|1935. (a) **T. Britto**".

E' approvado o art. e em seguida a emenda.

E' approvado o art. 37. Entra em discussão o artigo 38. O sr. Alcindo Leite com a palavra apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 5) Ao art. 38 intercale-se, depois da palavra "autoridade", o adjectivo judiciario. **Alcindo Leite**".

E' approvado o artigo e em seguida a emenda.

Entra em discussão o art. 39. O sr. Tertuliano Britto apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.° 1) Ao art. 39 — Supprima-se. O art. 39 deverá ficar assim constituido: O prefeito municipal terá subsidio que a Camara Municipal fixar na ultima sessão da legislatura anterior ao exercicio. S. S. da Assembléa, em 9| 12| 1935. (a) **Tertuliano Britto**".

E' approvado o artigo. Em discussão a emenda, o sr. Adalberto Ribeiro requer o adiamento da discussão da referida emenda e do restante do projecto, bem como toda a materia da ordem do dia, dado o adeantado da hora. E' approvado o requerimento.

E a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a **ORDEM DO DIA**: 3.ª discussão do projecto n.° 74 (Considera de utilidade publica a "Conferencia Vicentina de N. S. da Conceição", com séde na cidade de Campina Grande). 2.ª discussão do projecto n.° 18 (Autoriza o Govêrno do Estado a crear escolas na Força Publica Militar, dando outras providencias). Continuação da 2.ª discussão do projecto n.° 10 (Lei Organica dos municipios), 2.ª discussão do projecto n.° 62 (Orçamento). Discussão e votação do parecer n.° 95, ao projecto n.° 60 (Autoriza o Govêrno do Estado a construir nesta capital um predio para a Justiça, uma penitenciaria modêlo e um predio para o Instituto de Educação). Discussão e votação do parecer n.° 97 ao projecto n.° 59 (resolve a situação de funccionarios e membros do magisterio destituidos de seus cargos desde 1930). Discussão e votação do parecer n.° 98, ao projecto n.° 51 (Autoriza o Govêrno do Estado a construir um leprosario nesta capital). Discussão e votação do parecer n.° 93 ao memorial do Instituto "São José".

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 9 de dezembro de 1935.

José Maciel, presidente.

João de Vasconcellos, 1.° secretario.

Adalberto Ribeiro, 2.° secretario.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 11 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 12 (Quinta-feira).

Uniforme 2.° (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.° 38;

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.° 1;

Dia á S|V., guarda de 1.ª classe n.° 6;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.° 10;

Rondantes, fiscal Aristides, guardas ns. 3, 5 e escrip. Pires Filho;

Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 80, 83 e 133;

Guarda da S|P., guardas ns. 99 54 e 124.

Boletim n.° 277.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multas pagas**: — O sr. José da Silva, proprietario e conductor da motocycleta n.° 2—PB., pagou a quantia de 30$000, da multa imposta por infracção do art. 336 do R|T|P.

O sr. Henrique Bernardo Cordeiro, conductor do auto n.° 133—PB., pagou a multa de 30$000, imposta por infracção do art. 336 do Reg. cit.

O sr. Ulysses Vianna da Paixão, proprietario e conductor do auto n.° 120, pagou a quantia de 10$000 da multa que lhe foi imposta por infracção do art. n.° 175, sendo-lhe dispensada a do art. 170, do Reg. cit.

O sr. Manuel Teixeira da Silva, conductor do auto SF—3—PE., pagou a multa de 20$000, imposta por infracção do art. 328, sendo-lhe dispensada a do art. 170 do mesmo regulamento.

O sr. Joaquim Meirelles, conductor do auto n.° 173, pagou a multa de 40$000, imposta por infracção do art. 237 do R|T|P, com abatimento de 50°|°.

II — **Pagamento de importancia**: — O sr. Prefeito do municipio de Sousa, pagou, hoje, pessoalmente, nesta Inspectoria, a importancia de um conto seiscentos e oitenta mil réis (1:680$000), sendo 1:050$000 referente ao registro feito na Prefeitura dalli, de 42 vehiculos e 630$000 de igual quantidade de pares de placas para automoveis, fornecidas a mesma Prefeitura, por esta Repartição. Seja entregue a importancia supra, aos srs. encarregado da S|V. e ao almoxarife-pagador, para os fins convenientes.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub-inspector interino.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA. (Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 11 de dezembro de 1935.

Serviço para o dia 12 (Quinta-feira).

Dia á Força, aspirante a official Manuel Camara.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Manuel João.

Adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Luiz Ignacio.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Ignacio Ferreira.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Francisco Guilherme.

Dia á Secretaria, soldado Vasconcellos.

Dia á C|O., soldado Vaz de Carvalho.

Dia ao telephone, soldado telephonista Baptista.

Ordem ao sargento de ronda, corneteiro de ordem á C|O.

Boletim n.° 284.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Agradecimentos: — Este commando, como um preito de justiça, agradece desvanecido, ao senhor Francisco Soares Londres, que neste quartel exerceu, interinamente as funcções de pharmaceutico, durante o impedimento do 1.° tenente-pharmaceutico José Guimarães Braga, pela dedicação e amôr que demonstrou aos trabalhos de seu cargo, destacando-se a solicitude com que tratava a todos, sem distincção. Merece especial destaque, a conducta do senhor Francisco Londres, quem em um dos momentos mais vexatorios do ultimo movimento extremista, apresentou-se immediatamente ao quartel, assumindo o seu posto, prompto para todo e qualquer serviço.

Este commando, agradece, tambem, ao 1.° sargento Celso Angelo da Silva, do B|I, pelos serviços que prestou na Casa das Ordens desta Força onde demonstrou perfeito conhecimentoo dos serviços que lhe eram affectos principalmente na ausencia do sargento-ajudante.

Communicação sobre terminação de curso: — O sr. cel. comte. do 22.° B. C., em officio n.° 1.414, de 9 deste mês, communicou a este commando de que foram approvados nos exames realizados naquelle Corpo, no Pelotão de Candidatos a Sargentos, o 1.° sargento n.° 518, Sebastião Calixto e Araujo com grau 7,600 ;cabo de esquadra n.° 145, João Gadelha de Oliveira, grau 7,555; 1.° sargento Celso Angelo da Silva, grau 7,355; e sargento ajudante Albertino Francisco dos Santos, n.° 653, com grau 6,205, todos desta Força.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt.

Confere com o original: Ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-cmt.

EDITAES

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL DA PARAHYBA — EDITAL N.° I — Concurso de 1.ª entrancia para provimento de empregos de Fazenda — De ordem do sr. Presidente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, nos termos do art. 2.° do regulamento annexo ao decreto n.° 8.155, de 18 de agosto de 1910, e de accordo com o telegramma do sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sob o n.° 101 E. de 11 de outubro ultimo, que se acha aberta, a con-

tar desta data e durante o prazo de trinta dias, a inscripção ao concurso de 1.ª entrancia para provimento de emprego de Fazenda.

De accordo com o artigo 13, do mencionado decreto, o concurso versará sobre as seguintes materias:

1 — Portuguez (orthographia, analyse e redacção). A orthographia será a adoptada pelo artigo 26 das Disposições Transitorias da Constituição Federal;

2 — Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uzo no commercio e nas repartições de Fazenda);

3 — Francez (leitura, traducção e analyse);

4 — Inglez (leitura, traducção e analyse);

5 — Algebra (até equações de 2.º gráu inclusive);

6 — Geographia geral, especialmente do Brasil;

7 — Dactylographia, prova pratica (art. 66, paragrapho unico do decreto n.º 15.210, de 28 de dezembro de 1921).

O candidato á inscripção deverá dirigir o seu requerimento ao Presidente do concurso, juntando os seguintes documentos, todos com firmas devidamente reconhecidas por tabelião desta capital:

1 — Certidão de idade, extrahida do registro civil, em que prove ser maior de 18 e menor de 25 annos de idade:

2 — Folha corrida extrahida do Gabinete de Identificação;

3 — Attestado de bom comportamento passado pelo delegado de policia desta capital;

4 — Attestado de vaccina e de que não soffre de molestia infecto-contagiosa.

Além dos documentos referidos poderão ser juntos ao requerimento de inscripção, outros que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação.

O valôr de taes documentos será devidamente apreciado e influirá na classificação, quando, pelo resultado dos exames se der o caso de igualdade de condições, levando-se, tambem em conta a calligraphia revelada nas provas escriptas.

O candidato que for inhabilitado em uma prova, escripta, ou oral não será admittido á prova seguinte.

Do resultado dos trabalhos se dará conhecimento aos interessados pela "A União" Jornal Official do Estado.

As petições e demais papeis deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao Secretario do concurso na Alfandega deste Estado.

A inscripção está sujeita á taxa de 10$000, em estampilhas do sello (Federal) adhesivo e ao sello de "Educacação e Saúde", de $200, tudo no valor de 10$200.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

João Pessôa, 13 de novembro de 1935.

O secretario do concurso **Alfrêdo Gomes.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado a rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União" desta capital em sua edição de 7 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1935.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

—

EDITAL de 1.ª praça com o prazo de vinte dias — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara e de orphãos da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1.ª praça virem que, no dia 12 do proximo mês de dezembro vindouro, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito na rua Epitacio Pessôa desta cidade, onde funcciona a sala das audiencias deste Juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, além da respectiva avaliação, a casa sita á avenida Carneiro da Cunha n.º 239, no bairro da Torrelandia desta cidade, avaliada em três contos de réis ... (3:000$000), a qual vae á hasta publica para pagamento das dividas descriptas, taxa de herança e custas do referido inventario. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou o juiz passar o presente edital, que será affixado no lugar de costume e publicado no orgam official do Estado A União. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, **João Monteiro da Franca**, escrivão de orphãos o subscrevo. (as.) **Agrippino Gouveia de Barros**. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão dos Feitos da Fazenda, **João Monteiro da Franca.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 19 — A — AFORAMENTO DE TERRENOS ALAGADOS E DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coêlho de Araujo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 19, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 28 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União em 28 de novembro de 1935.

Sabino de Campos Enc. da Administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA. — Edital n.º 11 A — Aforamento de um terreno proprio Nacional. — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Othelina Rezende Gusmão requereu o aforamento do terreno-proprio nacional — situado á rua 4 de Outubro, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 24 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 25 de novembro de 1935. — *Sabino de Campos*, encarregado da Administração.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — Sessão extraordinaria — O Doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber, que tendo sido dissolvida a quarta sessão ordinaria do Jury desta capital hontem iniciada, por entender este Juizo que a mesma não havia sido convocada legalmente, e, tendo sido ainda por deliberação deste Juizo, convocada uma sessão extraordinaria para o dia 26 do corrente ás 8 horas da manhã no edificio da Sociedade de Medicina, pavimento terreo, procedi, na forma por que determina o Cod. do Pro. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 bel. Orestes Toscano Lisbôa; 2 Francisco Bezerra Junior; 3 Walfredo Rodrigues; 4 Clarindo Misael Barros Gouveia; 5 dr. Antonio Avila Lins; 6 Gastão de Kerbrio Mindello da Cruz; 7 bel. Praxedes Pitanga; 8 João de Sousa Campos; 9 dr. Lourival Moura; 10 dr. Dorgival Mororó; 11 dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 12 Antonio Henriques de Gouveia Monteiro; 13 José Liberato de Figueirêdo Lima; 14 bel. Mauro de Gouveia Coêlho; 15 Gustavo Pinto; 16 Basileu da Costa Gomes; 17 Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho; 18 dr. Ernani Botto de Menezes; 19 Nicolau da Costa; 20 Firmiliano Maximiano de Pinho.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer á dita sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sob as penas da lei se faltarem.

Nessa sessão serão julgados todos os processos preparados para a quarta sessão ordinaria, e bem assim os que forem preparados opportunamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do custume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 3 dias do mês de dezembro de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury o escrivi. (Ass) Agrippino Gouveia de Barros. Comforme com o original. Subscrevo e assigno. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 12 — "IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO" — De ordem do sr. Director desta repartição, faço publico que se receberá, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, a quarta prestação do imposto de industria e profissão, maior de um conto de réis (1:000$000), referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.º, do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, 3 de dezembro de 1935.

Laurival Carvalho, servindo de Chefe.

VISTO: **J. Santos Coêlho Filho**, director em commissão.

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — APPRENDIZADO AGRICOLA DA PARAHYBA — BANANEIRAES — PARAHYBA DO NORTE — Concurrencia para venda de animaes — Edital n. 6 — 2.ª praça — De accôrdo com autorização do sr. director do Ensino Agricola, constante do off. n. 1.724 de 18 de outubro findo, faço publico que o sr. director deste Apprendizado fará realizar no dia 20 de dezembro do corrente anno, a venda em leilão, a quem maior lance offerecer, dos animaes constantes da relação abaixo:

1 — Uma vacca da raça caracú, pellagem amarella, denominada "Maravilha", com 13 annos de idade, presumiveis doada pelo govêrno do Estado da Parahyba, no valor de ...... 600$000.

1 — Uma vacca da raça caracú, pellagem amarella, denominada "Paulista", de 13 annos de idade, presumiveis doada pelo govêrno do Estado da Parahyba, no valor de 1:000$000.

1 — Um cavallo reproductor, de 3|4 de sangue anglo-arabe pellagem castanho-escuro, denominado "Relampago", de 14 annos presumiveis, de idade, proveniente da extincta D. S. I. Pastoril no valor de 1:000$000.

1 — Uma egua creoula, reproductora, pellagem cardã, denominada "Esquecida", com 17 annos de idade, no valor de 75$000.

1 — Um novilho mestiço de hollandez, pellagem preto-branca denominado "Marechal", filho da vacca "Lavandeira" e do touro "Sequilho", com 5 annos de idade, no valor de .. 150$000.

1 — Um boi de carro, pellagem vermelha, denominado "Chatinho", com 17 annos de idade, presumiveis, no valor de 375$000.

1 — Uma burra de tracção, pellagem cardã-alva, denominada Bellota", com 16 annos de idade, no valor de 250$000.

1 — Um cavallo cargueiro, pellagem cardã, de 14 annos de idade, presumiveis no valor de 190$000.

1 — Um cavallo de sella, pellagem castanha, adquirido do sr. Antonio Ernesto Monteiro, no valor de 200$000.

Apprendizado Agricola da Parahyba, em 4 de dezembro de 1935. — **Francisco Ramalho da Silva**, escripturario.

Visto:

V. Maciel, director do S. A. E.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — EDITAL N. 14 — De ordem do sr. director do Expediente e Fazenda, torno publico que esta Prefeitura está recebendo, á bocca do cofre, até o ultimo dia do mês corrente, a 3.ª e ultima prestação do imposto predial de valor superior a 100$000.

Findo aquelle prazo, será esse imposto cobrado com a multa de 10°|° durante o novo exercicio.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 10 de dezembro de 1935. — **Dante Grisi**, 2.º escripturario.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Severino Muniz Barbosa e d. Maria da Penha Ferreira da Costa, solteiros, maiores e naturaes deste Estado: elle ajudante de chauffeur nas Obras do Estado, filho de José Muniz Barbosa e de d. Joanna Maria da Conceição; e ella, domestica, filha de João Ferreira da Costa e da fallecida Tertulina Herundina da Costa, todos moradores nesta capital, á rua Passeio Geral, 531.

Antonio Rodrigues Pontes e d. Alfrida de Sousa Cabral, que são solteiros e naturaes de Pilar, elle, maior, negociante com leite e filho de Manuel Rodrigues Pontes e de d. Francisca Candida Pontes; e ella, ainda menor, domestica e filha de Antonio de Sousa Cabral e da fallecida Maria Tavares de Mello, todos moradores nesta capital ás ruas 24 de Fevereiro e Adolpho Cyrne, no bairro Torres.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 11 de dezembro de 1335. O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Convite — 7.º dia)

Nicolau da Costa, sua mulher e filhos, Elysio Sobreira, sua mulher e filhos, Arthur Sobreira, sua mulher e filha, José Ramalho Costa, sua mulher e filha, Manuel Coêlho, sua mulher e filhos, Manuel Rodrigues de Oliveira, sua mulher e filhos (ausentes), João Clementino de Farias Leite, sua mulher e filhos, (ausentes, Rachel Rodrigues de Oliveira, (ausente), Mirocem da Franca Navarro, sua mulher e filhos, (ausentes), convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 14 deste, nas matrizes da capital e em Esperança, por alma de sua inesquecivel Dondon. Desde já se confessam eternamente gratos aos que comparecerem a esses actos de religião e caridade.

BRAZ MARSICANO

5.º DIA

Luzia Prota Marsicano, Geraldo, Niculina, Anna e Antonietta Marsicano, Angelina Marsicano Chagas e esposo, Caetana Marsicano Scarano, esposo e filhos, João Marsicano, esposo e filhos, Stella Marsicano, esposo e filhos, José Marsicano e esposa, Vicente Marsicano, esposa e filhos, Elvira Marsicano, esposa e filhos, Braz Marsicano, esposa e filhos, Frederico Marsicano, esposa e filhos, Carlos e Nicola Marsicano, esposa e filhos, genros, noras, netos e irmãos de *BRAZ MARSICANO*, ainda compungidos com o desapparecimento do mesmo, agradecem a todas as pessôas que lhes enviaram pezames por cartas, cartões e telegrammas e as que acompanharam os restos mortaes do seu idolatrado morto, á ultima morada, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa de 5.º dia que, pelo descanço eterno do mesmo, mandam rezar amanhã, ás 6 1|2 horas, na egreja de N. S. do Rosario.

A todos que comparecerem a esse acto de religião hypothecam mais uma vez os seus eternos agradecimentos.

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS

REQUISIÇÕES

Convida-se os senhores proprietarios e conductores dos automoveis, caminhões e omnibus, requisitados por esta Inspectoria, para o transporte de tropas, desta capital a Recife e Natal, a comparecerem a esta Repartição para tratar do assumpto.

João Pessôa, 2 de dezembro de 1935 — **Tenente Francisco P. dos Santos**, Inspector Geral.

CRUZ DO PEIXE E IMBIRIBEIRA — Corinta Rosas Monteiro, proprietaria dos sitios Cruz do Peixe e Imbiribeira, avisa a todos que arrendaram terrenos e assignaram contratos de venda a prestações, que desta data em diante dispensou o sr. Joaquim Vicente Torres da respectiva cobrança. Avisa, outrosim, que para retificação e regularisação todos os documentos deveram sêr apresentados em sua residencia á Avenida Juarez Tavora n.º 1698, das 9 ás 11 e das 14 as 16 horas diariamente, excepto nas quartas feiras e sabbado.

Corinta Rosas Moteiro.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1935.

(A firma está devidamente reconhecida).

—

AVISO A' PRAÇA — Tendo se extraviado o conhecimento ORIGINAL de n. 1 emittido pelo Lloyd Nacional S|A, referente a 3 caixas marcas respectivamente MCS, JRS e TP com calçados, embarque effectuado em São Paulo, pelo vapor **Campinas**, entrado em Cabedello em 24 de novembro do corrente anno, pela firma L. Figueirêdo & C.ª, serem entregues aos srs. F. Peixoto & Irmão, desta praça, não havendo reclamação relativa á propriedade ou penhor do citado conhecimento durante a publicação do presente aviso a contar desta data, de accôrdo com o § 1.º, artigo nono (9.º), do decreto do govêrno provisorio de n. 19.754, de 18 de março do anno de 1931.

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935. — Lloyde Nacional, sociedade anonyma — **Arthur & C.ª**, agentes.

—

AVISO A' PRAÇA — Tendo se extraviado o conhecimento ORIGINAL de n. 1 emittido pelo Lloyde Nacional S|A, referente a 1 caixa com sombrinhas de algodão, embarque effectuado em Santos, pelo vapor **Araraquara**, entrado em Cabedello em 15 de agosto do corrente anno, pela firma L. Figueirêdo & C.ª, será entregue aos srs. A. Bastos & C.ª, desta praça, não havendo reclamação relativa á propriedade ou penhor do citado conhecimento, durante a publicação do presente aviso a contar desta data, de accôrdo com o § 1.º, artigo nono (9.º), do decreto do govêrno provisorio de n. 19.754, de 18 de março do anno de 1931.

João Pessôa, 9 de dezembro de 1935. —Lloyd Nacional, sociedade anonyma — **Arthur & C.ª**, agentes.

—

CENTRO BENEFICENTE DOS BARBEIROS — Assembléa geral — Tendo de realizar-se no proximo dia 12 do corrente, sessão de assembléa geral, para eleição de nova directoria, ficam convidados todos os socios para comparecer ás 17 horas daquelle dia, na séde provisoria daquella agremiação.

—

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

PARECE TER SIDO SEQUESTRADO UM UNIVERSITARIO MINEIRO

BELLO HORIZONTE, 11 — Vem causando sérias apprehensões á sociedade daqui, o desapparecimento, em circumstancias extraordinarias, do estudante de medicina, Attila Barrêto, que deixou uma carta dizendo que o seu corpo seria encontrado daqui ha dez dias. (A. B.)

A AVIADORA JEAN BATTEN REGRESSA AO SEU PAIS

S. PAULO, 11 — De regresso á Inglaterra, depois de haver concluido o arrojado "raid" Londres-Buenos Ayres, atravessando o Atlantico Sul, passou em Santos, passageira do "Asturias", a aviadora neozelandêsa Jean Batten. (A. B.)

O CAPITÃO DOS PORTOS DE S. PAULO VISITA AS ALTAS AUTORIDADES ESTADUAES

S. PAULO, 11 — Em visita ás altas autoridades do Estado, chegou a esta cidade o capitão de fragata Esculapio Cesar Paiva, ex-commandante do cruzador "Rio Grande do Sul", ha pouco empossado no cargo de chefe da capitania dos portos do Estado. (A. B.)

OS NOVOS DELEGADOS DE S. LUIZ

S. LUIZ, 11 — Acabam de ser nomeados primeiro e segundo delegados da capital, os srs. José Ferreira e Iberé Cunha. (A. B.)

UMA SESSÃO AGITADA NA ASSEMBLE'A MINEIRA

BELLO HORIZONTE, 11 — A sessão da Assembléa Estadual decorreu, hontem, bastante agitada. O deputado perremista Tristão da Cunha protestou contra a resolução do governo do Estado que, contrariando a praxe seguida nos quarenta anos da vida republicana mineira, manda publicar, em separado, no Orgam Official do Estado, o Diario da Assembléa.

Essa medida, diz aquelle deputado, visa impedir as criticas feitas aos actos do governo. (A. B.)

FOI CONDECORADO O SR. AFRANIO DE MELLO FRANCO

RIO, 11 — Alcançou o maior brilho a entrega, ao sr. Afranio de Mello Franco, no Itamaraty, da medalha "Padre Victoria", pela sua victoria no "caso" de Lecticia; estando presentes á solennidade todo o corpo diplomatico estrangeiro, representantes do presidente Getulio Vargas e dos seus ministros.

O sr. Afranio de Mello Franco, agradecendo a homenagem, traçou, em admiravel synthese, a biographia do padre Francisco Victoria, monge dominicano, que foi o verdadeiro precursor do direito internacional. (A. B.)

A ASSEMBLE'A MINEIRA ENCERRARA' OS SEUS TRABALHOS NO TEMPO PREVISTO PELA CONSTITUIÇÃO

BELLO HORIZONTE, 11 — A Assembléa encerrará os seus trabalhos na data constitucional, terminando a legislatura ordinaria com o estudo dos grandes problemas, entre os quaes a reforma tributaria, pois a actual tributação vem trazendo protestos geraes de todos os productores.

E' sabido, hoje, que o governo mineiro proporá a suppressão de todos os impostos sobre a exportação do café, sendo essa noticia recebida com grande sympathia pelos meios politicos que, descontentes com o governo, procurarão agora, uma approximação. (A. B.)

DESCOBERTO O PARADEIRO DO ESTUDANTE DE MEDICINA MINEIRO

BELLO HORIZONTE, 11 — Foi encontrado são e salvo na estação Lafayette, o universitario Attila Barrêto, que desapparecera mysteriosamente, de casa, deixando uma carta endereçada ao seu pae, na qual dizia que seria encontrado dez dias depois, morto. (A. B.)

O MERCADO DO CAMBIO

RIO, 11 — O mercado de cambio abriu calmo. A libra foi cotada a .... 89$200; o dollar a 18$100, o franco a 1$195, e o escudo a $815. Nas taxas officiaes o Banco do Brasil cotou o dollar a 11$810 e a libra a 58$236. (A. B.)

E' ESPERADA, NO RIO, UMA BELLONAVE VENEZUELANA

RIO, 11 — Está sendo esperado hoje, no nosso porto, o navio escola venezuelano "Bolivar", que conduz uma turma de guardas-marinha, sendo o primeiro navio que aquella nação irmã envia ao Brasil. (A. B.)

O QUARTEL GENERAL DO MINISTERIO DA GUERRA TEM NOVO COMMANDANTE

RIO, 11 — Foi indicado para o cargo de commandante do Quartel General do Ministerio da Guerra, o major Joaquim Vidal Pessôa, em substituição ao official de igual posto Eurico Mariano de Oliveira. (A. B.)

"A UNIÃO"

Para o interior do Estado viaja, hoje, o sr. Hermenegildo Cunha, que alli vae tratar de interesses commerciaes da "A União" e do "Annuario da Parahyba".

Hontem, á tarde, esse nosso operoso auxiliar esteve em visita de despedidas aos seus amigos desta folha.

1.ª FEIRA DE AMOSTRAS — DA PARAHYBA —

COMO DECORREU O DIA DE HONTEM — A PROXIMA INAUGURAÇÃO DO THEATRO DA FEIRA — O DIA DO ESTUDANTE — CONCURSO DE "JAZZ BAND"

Continúa a ser ponto de attracção a Feira de Amostras da Parahyba, que funcciona no edificio da Escola Normal.

Durante a noite de hontem foi intenso o movimento de visitantes no importante certame. Os *stands* já inaugurados, pela variedade dos seus mostruarios e artistica distribuição de luzes, teem despertado vivo interesse aos visitantes.

O THEATRO DA FEIRA

Para despertar maior interesse no seio da nossa população pelo importante certame, o Commissariado já contratou, na Capital do paiz, artistas para proporcionarem aos visitantes espectaculos de variedades, devendo a sua inauguração dar-se ainda esta semana.

O DIA DO ESTUDANTE

Está sendo organizado, com muito interesse, pelo Commissariado da Feira, o "Dia do Estudante", em beneficio da "Casa do Estudante". Esteve hontem na séde do Commissariado uma commissão de estudantes tratando da organização do programma dos festejos que se realizarão no proximo dia 17.

Estão sendo projectadas interessantes surpresas para maior brilho do dia dedicado aos estudantes. Varios commerciantes desta praça já se promptificaram a prestigiar a iniciativa.

CONCURSO DE "JAZZ-BAND"

O Commissariado da Feira está organizando um grande "Concurso de Jazz-Band", entre os conjunctos musicaes desta capital e do interior do Estado, a se realizar na proxima semana.

Ao conjuncto que melhor se exhibir, será offerecida uma custosa taça. Essa classificação será feita por um jury composto de representantes dos jornaes diarios desta capital.

No Commissariado da Feira de Amostras está aberta a inscripção para o referido concurso.

A reforma da Directoria de Saúde Publica

(Conclusão da 1.ª pagina)

nossas populações ruraes muito carecem.

A distribuição desses postos de Hygiene não se fará arbitrariamente, mas de accordo com a importancia economica da região e as condições endemo-epidemiologicas respectivas.

Poder-se-ão lembrar como locaes muito de recommendar para a installação de postos de Hygiene: Cabedello, Mamanguape, Alagôa Grande, Guarabira, Bananeiras, Areia, Itabayana, Campina Grande, Alagôa do Monteiro, Princêsa, Cajazeiras e Patos."

E' VIAVEL O PLANO DE REFORMA DA SAÚDE PUBLICA

— "Quanto ao plano de reforma apresentado por esta Directoria, elle é perfeitamente viavel, porque se enquadra dentro das possibilidades economicas do Estado.

Ampliaram-se os serviços, crearam-se actividades novas, mas apezar disso a Directoria de Saúde Publica espera realizar sua tarefa porque para isso muito confia na bôa vontade esforçada e cheia de dedicações do sr. Governador do Estado e da cooperação leal e efficiente do corpo de funccionarios."

Fazendo nessa altura um ligeiro intervallo, s. s. nos mostra mais uma vez os graphicos em seu poder, nos quaes estão delineadas todas as actividades que deverão vigorar de accordo com a reforma proposta.

Aproveitando esse rapido interregno em suas palavras, indagámos de s. s. a respeito do novo predio que irá ser construido para a Directoria a fim de attender as necessidades de sua reforma.

NOVAS INSTALLAÇÕES PARA A DIRECTORIA

— "Quanto ao predio a ser construido pela Directoria de Saúde Publica, ha dois projectos: ou se aproveitar o actual predio, submettendo-o a novas adaptações que venham satisfazer ás suas necessidades, ou então construir um outro, conforme planta que já foi aproveitada pela Secretaria de Obras Publicas, de accordo com a orientação desta Directoria. Com relação, porém, a este ultimo projecto, estamos em difficuldade na escolha de um local apropriado dentro da capital para a construcção do predio. Porém, continuou s. s., o que nos preoccupa em primeiro lugar é a reforma; o predio é assumpto que será estudado depois."

OS POSTOS DE HYGIENE

Em seguida s. s. retoma o fio da conversação, levantando-se nesta occasião para nos mostrar na parede um mappa da Parahyba aonde se viam assignaladas as cidades onde serão installados os futuros postos de Hygiene.

E apontando para as cidades de Alagôa do Monteiro e Princêsa, salienta a importancia e o papel dos seus postos naquella zona do sertão, os quaes terão de inicio uma funcção de contacto com suas populações, procurando conhecer-lhes suas condições sanitarias, a fim de facilitar a tarefa das medidas prophylacticas a serem applicadas. Depois então esses postos passarão a ter uma funcção intinerante, isto é se deslocarão para outros pontos mais centraes do Estado.

— "Alem desses postos, disse-nos em conclusão o dr. Octavio de Oliveira, haverá um outro posto que será creado com uma funcção inteiramente itinerante, isto é, servirá como elemento de articulação entre os postos fixos, attendendo a solução de problemas sanitarios regionaes e realizando trabalhos systematicos de prophylaxia, como por exemplo o de vaccinação anti-variolica.

O exito de sua applicação depende presentemente da Assembléa, onde está sendo discutido o projecto, porém, logo que o mesmo fôr approvado e sanccionado pelo Governo do Estado, entrará a ser posto em pratica, se possivel, em 1.º de janeiro proximo."

VIDA MAÇONICA

LOJA "PADRE AZEVEDO"

Realizou-se, hontem, a eleição da nova administração da Loja Maçonica "Padre Azevêdo" da Grande Loja de Parahyba, sendo designado para o cargo de Veneravel Mestre para o futuro exercicio, o tenente João de Souza e Silva, para secretario o sr. Ulysses de Oliveira e para thesoureiro o sr. José Calixto da Nobrega.

São três elementos que vêm prestando grandes serviços á Maçonaria e muito particularmente á prestigiosa Loja que os elegeu.

LOJA "BRANCA DIAS"

Na proxima segunda-feira, 16 do corrente, a Loja Maçonica "Branca Dias" fará a sua eleição para a administração do periodo de 10 de janeiro de 1936 a igual data de 1937.

O Veneravel Mestre interino sr. Aloysio Monteiro da Franca, convocou a respectiva sessão e solicita o comparecimento de todos os Membros do Quadro.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

(Conclusão da 3.ª pag.)

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 10 (Lei Organica dos municipios).

Encerrando-se o tempo, o presidente suspendeu a sessão, marcando outra para hoje, com a seguinte Ordem do dia:

ORDEM DO DIA

(Em 12-12-1935)

2.ª discussão do projecto n. 60 (autoriza o Governo do Estado a construir nesta capital um predio para a Justiça, uma Penitenciaria modêlo e um predio para o Instituto de Educação).

2.ª discussão do projecto n. 79 (crêa uma 2.ª vara de direito na comarca de Campina Grande).

2.ª discussão do projecto n. 77 (reforma o serviço de policia no Estado).

2.ª discussão do projecto n. 80 (dá nova organização á Força Publica do Estado).

1.ª discussão do projecto n. 52 (regula o direito de ferias remuneradas aos funccionarios publicos).

2.ª discussão do projecto n. 51 (autoriza o Governo do Estado a construir um Leprosario nesta capital).

3.ª discussão do projecto n. 66 (pensão ao operario Antonio Umbelino).

2.ª discussão do projecto n. 59 (resolve a situação de funccionarios e membros do magisterios, destituidos de seus cargos desde 1930).

1.ª discussão do projecto n. 84 (regula os vencimentos do secretário e do official de gabinête do Governo e dos demais funccionarios).

1.ª discussão do projecto n. 85 (quadro do pessoal e material do Departamento Estadual de Educação).

1.ª discussão do projecto n. 86 (quadro dos funccionarios do Gabinête do Governo).

1.ª discussão do projecto n. 87 (reforma o Montepio dos Funccionarios Publicos).

1.ª discussão do projecto n. 88 (creação dos impostos de vendas mercantis e combustiveis).

1.ª discussão do projecto n. 89 (regula os vencimentos dos officiaes e praças da Força Publica para o proximo exercicio).

2.ª discussão do projecto n. 28 (autoriza ao Poder Executivo a crear 50 escolas primarias no Estado).

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 10 (Lei Organica dos municipios).

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 62 (Orçamento).

1.ª discussão do projecto n. 82 (subvenção ao Instituto S. José).

Discussão e votação do parecer n. 70 ao projecto n. 23 (autoriza o Poder Executivo a mandar construir um predio para o Grupo Escolar de Cabedello).

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O dr. Sylvio Mesquita, advogado residente em Ingá.

—A menina Nair, filha do sr. Luiz Xavier de Andrade, commerciante em S. Mamede.

— O sr. Severino Freire, commerciante em Alagoinha.

— A pequena Maria, filha do sr. Francisco Moreira Albuquerque, residente em Serra Redonda.

— A menina Maria Pinheiro da Rocha, filha do sr. Olyntho Pinheiro, residente em Cajazeiras.

— A pequena Maria Emy Madruga, filha do sr. Emygdio de Oliveira Madruga, residente em Cuité de Guarabira.

— O tenente José Heliodoro do Nascimento, official da Força Publica deste Estado.

— A sra. d. Corina Toscano de Carvalho, esposa do sr. Ascendino Toscano de Britto, residente em Serraria.

— A senhorita Maria Carmen Tavora, professora publica em Forte Velho, desta capital.

— Transcorre, hoje, o natalicio do sr. Waldemir Braga, funccionario estadual aqui residente.

ESPONSAES:

Com a senhorita Avany Travassos Aquino, filha do sr. João Cazuza, commerciante em Areia, e de sua esposa d. Honorina Travassos, acaba de contratar casamento o sr. Mario Chianca, auxiliar da firma Cunha & Cia., desta praça.

VIAJANTES:

Chegou, hontem, a esta capital, procedente de Piancó, o sr. João Galdino de Carvalho, commerciante alli domiciliado.

Dr. Oscar de Castro — Seguiu, hontem, para Serraria, aonde vae em estação de repouso, o dr. Oscar de Castro, director da Assistencia Publica e Hospital de Prompto Soccorro e conceituado clinico em nossa capital.

VISITANTES:

Sr. Oscar Caratti — Esteve, hontem, em visita á redacção desta folha, o sr. Oscar Caratti, inspector da C. I. T. A. S|A., com séde no Rio de Janeiro, tendo vindo a esta capital, negociar apolices dos Estados de Pernambuco e Minas.

S. s., que se encontra hospedado no "Parahyba Hotel", pretende demorar-se aqui, alguns dias, a fim de tratar dos interesses que lhe determinaram a vinda ao nosso Estado.

A GUERRA DA AFRICA ORIENTAL

ROMA, 11 — Foram recolhidos, ultimamente, seiscenta kilos de ouro, em toda a Italia, durante a celebração da festa da Madona de Loreto, padroeira dos aviadores. (*A. B.*)

ROMA, 11 — Na tarde de hontem foi declarado, officialmente, que até aquelle momento não tinham sido recebidas as propostas franco-britannicas para a solução do conflicto italo-abyssinio. (*A. B.*)

PARIS, 11 — Prevalece o optimismo quanto á acceitação do accordo franco-britannico, acerca do conflicto entre a Italia e a Abyssinia, tendo, declinado, consideravelmente, as operações militares. (*A. B.*)

ROMA, 11 — O boletim 67 publica um telegramma do marechal Badoglio, dizendo que, na frente da Erythréa, varias divisões italianas encontraram, nas margens do rio Takazzo, no sector sul de Addi Encanto, fortes contingentes abyssinios; tendo havido um ligeiro combate do qual resultou a morte de 15 negros e do lado italiano de dois sub-officiaes indigenas e cinco "askaris". (*A. B.*)

BERBERA, 11 — 16 viaturas sanitarias inglêsas partiram com destino a Harrar e talvez a Addis Abeba. (*A. B.*)

ROMA, 11 — O texto das suggestões franco-britannicas será entregue hoje a Mussolini, pelo embaixador da França. (*A. B.*)

ADDIS ABEBA, 11 — A população desta cidade retirou-se pela madrugada, em virtude de esperar um ataque aéreo que fôra annunciado. (*A. B.*)

LONDRES, 11 — Assegura-se que a Italia acceitou, como base, a discussão do plano do paz franco-britannico. (*A. B.*)

VARIAS:

Dr. Emmanuel Miranda — Acaba de se doutorar na Faculdade de Medicina do Recife, o dr. Emmanuel Miranda, filho do sr. Alfredo Miranda Henriques, fazendeiro no municipio de Serraria.

O digno facultativo, que fez um curso distincto, teve como paranympho o seu cunhado, dr. Oscar de Castro, illustre collaborador desta folha.

MISSA:

Será rezada missa na Egreja do Rosario, amanhã, ás 6 1|2 horas, pela familia Braz Marsicano, quinto dia do seu fallecimento.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 12 de dezembro de 1935

PARAHYBA RURAL

SECÇÃO DIRIGIDA PELO
Agronomo **PIMENTEL GOMES**
Director do Fomento da Producção Vegetal

Campo São João, do sr. João Alves Trigueiro, em Ingá. Este campo, hoje já colhido, foi feito pela Directoria do Fomento da Producção e o seu proprietario, de accôrdo com os dados culturaes fornecidos pela Inspectoria Agricola de Ingá, nelle ganhou, liquido, a quantia de 3:632$000.

.. ADUBAÇÃO DO POMAR ..

Na applicação dos adubos ha certas regras a considerar, sem o que, arrisca-se a perder dinheiro.

Em primeiro lugar é necessario que os adubos estejam perfeitamente pulverizados, para o que, quando não sejam adquiridos assim, o agricultor deverá moel-os para conseguir esse estado.

Em relação á época de emprego, pode-se considerar varios aspectos do assumpto. Assim, nas culturas perennes como na da laranjeira e das arvores fructiferas em geral, os adubos são applicados, ou antes do plantio ao se preparar o terreno, ou durante a vida da arvore.

Quando este ultimo caso se dá, deve-se fazer a adubação depois da colheita.

Ha adubos altamente soluveis como o salitre do Chile que precisam ser applicados com cautela para se dar o seu melhor aporveitamento.

O salitre se applica em duas vezes, com intervallos de duas a quatro semanas, nas culturas annuaes e nas perennes, na occasião do plantio. Pode ser misturado com os outros adubos chimicos, quando se dá a primeira dose, nas culturas perennes e a segunda dose, como já se disse, dahi a 15 dias ou um mês.

Deve-se preferir distribuir os adubos em dias seccos e calmos.

Para se obter o maximo resultado na applicação dos adubos, deve-se esperar os dias seccos e calmos, distribuindo-os do modo o mais uniforme possivel no terreno que vae ser adubado.

Essa distribuição quanto mais uniforme for, tanto maiores serão os resultados a colher.

A applicação dos adubos varia conforme a natureza da planta a adubar e a qualidade do terreno.

Conforme a planta de que se trate, o seu systema radicular é mais ou menos extenso e mais ou menos profundo. Dahi a necessidade de se regular a distancia e a profundidade a que devem ficar os adubos.

De qualquer modo não ha vantagem em distribuir adubos junto dos troncos das arvores, pois ahi não ha systema de raizes capaz de alimentar a planta.

Costuma-se regular esse assumpto, tomando-se por base o diametro da copa, pois deve-se procurar collocar os adubos onde as raizes capillares, as raizes finas se encontram, pois essas é que alimentam a planta.

Nos pomares já formados a distribuição dos adubos se faz em linhas, no meio das arvores.

Depois de espalhados os adubos, deixando-se um espaço do tronco, passa-se uma grade ou qualquer coisa que os faça bem misturados ou cobertos com a terra.

Isso se dá em terrenos planos. Nos terrenos inclinados os adubos precisam ser enterrados para evitar que as chuvas os carreguem.

Nos terrenos arenosos os adubos penetram mais facilmente a maiores profundidades, o que não acontece nos barrentos ou argillosos.

Nessas condições é de se calcular, facilmente, como vale levar em conta a profundidade a que devem ser enterrados os adubos.

Quando se tenha de fazer a adubação por covas, prepara-se o adubo em lata, onde caiba a quantidade exacta, correspondente a cada cova, e despeja-se essa mistura na terra que se tirou da cova.

Depois de bem misturados os adubos com a terra, esta será posta na cova, como forro, numa parte, ficando o resto para enterrar a planta.

Ha certos adubos que não podem ser misturados com o esterco de curral, por exemplo. As escorias de Thomas, adubo phosphatado, estão nesse caso. Desse modo, sempre que se tenha de applicar o adubo em questão, deve-se esperar uns 10 ou 15 dias para então pôr o esterco.

Os adubos potassicos, pelo contrario, podem ser misturados com o esterco sem inconvenientes.

O emprego dos adubos requer, como se vê, conhecimentos que, embora não exijam grande copia de apreciações technicas, reclamam, comtudo, a devida attenção para não haver esperdicio de dinheiro.

Com o arado, o cultivador, a grade, uma corrente, a enxada, pode-se espalhar os adubos, conforme a extensão e o modo como foram applicados.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Agricultor que usa machinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer.

Clubs agricolas escolares da Sociedade Alberto Torres

A proposito da collaboração que os Clubs Agricolas veem prestando á causa a que elles se propõem, incutindo no animo infantil o desejo do conhecimento dos problemas agricolas, pelas demonstrações praticas que elles proporcionam, é de justiça salientar o esforço, que em pról de semelhante objectivo vem sendo seguido por um grupo de dedicados cooperadores.

Entre estes se destaca a exma. sra. d. Amelia Matta Machado, que descrevendo uma curiosa e interessante modalidade exercida na campanha contra a sauva em Passa Quatro, assim se externou:

Combatendo as Içás. — E' devéras significativa a participação das crianças nesse combate. Além de formar-lhes o espirito nessa pratica de verdadeiro civismo, provoca reações interessantissimas que só mesmo o cerebro de crianças poderia conceber. Em Passa Quatro, a cidade registou um espectaculo interessante e muito de accôrdo com as nossas realidades: se o Brasil é mesmo um país destinado a ser devorado pelas formigas, é justo que nas escolas se ensine ás crianças a devorar as Içás. Depois que as crianças iniciaram o combate ás Içás passou-lhes para a consciencia aquella verdade que levou uma menina das Escolas Reunidas de Itamonte a escrever plagiando Saint-Hilaire: "Vamos acabar com as formigas, antes que ellas acabem com o nosso Club". Iniciando o combate ás Içás, um bando de 400 meninos se derramou pelas ruas de Passa Quatro e immediações, apresentando á sua directora no fim do dia, 60.845 Içás. A astucia das crianças leva-as a atacar, em seu proprio reducto, as tanajuras, indo destruil-as no momento de alçarem vôo. As crianças de Santa Cruz do Escalvado, que obtiveram a leaderança no combate aos insectos nocivos em 1934, receberam este anno um extinctor de formigas, offerecido pelo ministro Odilon Braga, em lembrança do bello trabalho que realizaram, destruindo milhares e milhares de insectos, a ponto de se queixarem no presente anno á sua directora, de que quasi não encontravam mais borboletas brancas para caçar... tal fôra a destruição de lagartas no combate anterior. Como nota muito curiosa damos as seguintes linhas extrahidas de "Alvorada", jornal escolar do Grupo de Prata, (anno 1.º — n.º 7): "Traçámos os canteiros em forma de quadrilatero; cavámos e adubámos dois canteiros e semeámos alface num caixotinho, a parte. Pretendiamos plantar couves, cebolas, alho, repolho, etc., mas... e vem o "mas" atrapalhar tudo! O "mas", não!... as formigas! Sim! As formigas estão cercando o Grupo. E as atrevidas já tomaram posse da area onde fizemos os nossos canteirinhos, tão bem arranjadinhos! Dizem que: "Se o Brasil não der cabo das formigas ellas darão cabo do Brasil." Pois isto acontecerá aqui no Grupo. Não podemos mais ficar na formatura: as formigas vão trepando, e se não sobem perna acima, é porque antes disso nos dão bôas ferradas. E' preciso que o encarregado da extincção das formigas acabe com essas bichinhas porque "se elle não der cabo das formigas do Grupo, ellas darão cabo do Grupo e... de nós."

RESULTADOS CULTURAES

DO CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO DE BATATINHA DO SR. JOAQUIM VIRGULINO, EM ESPERANÇA

Area .. .. 2 hectares

Despesas

Destocamento	100$000
Aradura	75$000
Capinas	80$000
Colheita	24$000
Total das despesas	279$000
Receita	
6.000 kilos de batata a $300	1:800$000
Lucro liquido	**1:521$000**

EXPORTAÇÃO PARAHYBANA DE BATATINHA

PRAÇA	*TYPO*	*KILOS*
Resumo da parte já publicada		1.377.546
João Pessôa	A	850
	B	1.900
Recife	A	15.350
	B	5.100
	C	2.650
Fortaleza	A	2.930
	B	2.700
	C	500
Total até o dia 6 do corrente		1.409.526

CENTO E OITENTA E UM HECTARES REVOLVIDOS PARA CANNA

CLODOMIRO DE ALBUQUERQUE

A Inspectoria Agricola, com séde em Esperança, comprehende os municipios de Esperança, Areia, Picuhy, Alagôa Nova e Alagôa Grande. Areia, Alagôa Nova e Alagôa Grande tiram, da lavoura da canna, a maior parte de suas rendas.

São os engenhos que, fabricando a rapadura, o mel, a cachaça, enriquecem o productor e dão trabalho a centenas e centenas de operarios ruraes. São elles que bafejam os extensos plantios de canna com as baforadas de fumo sahidas de suas chaminés toscas e desaprumadas.

No entanto, a producção estava decrescendo e já attingira a cifra de 25 e até 20 toneladas por hectare ou sejam 25 e mesmo 20 cargas de rapadura.

O braço é um factor que tende a rarear e, por consequencia, encarecer. De anno para anno, senhores de engenho vão mettendo as mãos nos bolsos de suas calças, choram, chorimingam e têm que dar mais $500 réis ao braço do trabalhador. Tanto que daqui a pouco ha um valle de lagrimas lá pelo brejo...

E o braço vae rareando e a producção diminuindo.

Ao lado disso, o mosaico estava resolvido a acabar com essa historia de canna...

Estendiam-se as areas e, como aconteceu em Pernambuco, em 10 annos teriamos o duplo da area cultivada com metade da producção.

—

Como eu disse a pouco a producção attingira a quantidade de 20 cargas de rapadura por hectare.

Vejamos as contas culturaes de um hectare, contas essas feitas por um agricultor, sr. Eustachio Carneiro de Mesquita e ractificadas por varios del-

Contas culturaes de 1 hectare:

Roça: — 8 dias a 2$000 ..	16$000
Limpa: — 9 dias a 2$000 ..	18$000
Covetas: — 9 dias a 2$000 ..	18$000
Plantio: — 5 dias a 2$000 ..	10$000
Semente: — 18 cargas a 6$000	108$000
Limpas: — 50 dias a 2$000	100$000
Colh. e benef. 25 tons.: a 25$000	625$000
Renda da terra: 1 Ha a a 50$000	50$000
Material, 2%	30$000
Rs.	975$000
Producção: — 25 cargas a 45$000	1:125$000

Resumo:

Despesa	975$000
Receita	1:125$000
Lucro liquido	150$000

Vê-se bem que, fossemos considerar todas as despesas que só se realizam na apparencia, como sejam: semente, renda, material, etc., seria muito insignificante o lucro deixado pela lavoura de canna.

Vejamos, entretanto, os resultados obtidos no campo do sr. João de Azevêdo Maia, campo que foi arado em 1934 e os dados culturaes do mesmo, para que, do confronto feito, deduzam-se as verdades sobre os methodos a adoptar:

Contas culturaes de 1 hectare:

Roça	16$000
Aradura	30$000
Sulcagem	10$000
Sementes: — 10 tons.	300$000
Cultivos	50$000
Colh. e benefic.	1:125$000
Renda	50$000
2% do material	35$000
Rs.	1:751$000
Producção: — 50 C. a 45$	2:250$000

Resumo:

Despesa	1:751$000
Receita	2:250$000
Lucro liquido	499$000

Esse augmento foi verificado numa terra classificada de esteril. Obtivemos, em outros campos, o triplo e até o quadruplo da producção costumeira.

Teve um agricultor, o sr. Genesis de Almeida, de Areia, que falou: "Eu só deixo o arado si me matarem". E tem razão, porque quem póde e não procura augmentar de 100% os seus lucros é bem digno de uma bôa morte...

PARA CONCERTAR RAPIDAMENTE OS 30 KMS. DE CANAES

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de acidez, e queimante por excesso de acidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados, Esse signal de alarme póde denotar ameaça de dôres lombares, sciatica, lumbago, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas, perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros forem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspenso sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nephrite, dos ataques uremicos, da hydropisia, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflamam, limpam e activam aos rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

E' O MELHOR DEPURATIVO POR CONTER OS 3 UNICOS ELEMENTOS QUE COM SEGURANÇA COMBATEM A SYPHILIS E IMPUREZA DO SANGUE —

IODO, ARSENICO e HYDRARGYRIO.

Tonifica e depura o organismo pela acção do IODO e ARSENICO, que augmentam a curva do peso — ENGORDA.

E' sempre efficaz no rheumatismo, arthritismo, limphatismo, corrimentos, doenças chronicas dos olhos e ouvidos, pernas inchadas, ulceras, fistulas, feridas antigas, placas da bocca, varizes e molestias da pelle.

Os medicos não receiando contra indicação, por não ser secreta sua formula, o receitam diariamente.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

HA olhos que a invejam minha senhora, olhos que atravessam a sua maquillage.

O sabonete EUCALOL remove as impurezas dos poros, remoçando a cutis pela acção estimulante de sua base de eucalypto.

SABONETE Eucalol

52 - Standard - PC

DEPOSITARIOS:

C. Pereira & Cia.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO

— João Pessôa —

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

Agua magnesiana SÃO LOURENÇO

Além de ser também uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.

As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de summidades medicas, como os dos notaveis drs Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodo'... Jo.etti e muitos outros.

Representantes neste Estado: — J. PEREIRA & CIA.

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 277 (1.º).

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

VENDE-SE — A casa n.º 54, á rua Visconde de Pelotas, com salas de frente, sala de jantar, 4 quartos, cosinha, banheiro, aneada, toda murada, terreno proprio, no melhor ponto desta capital. A tratar na mesma ou com Annibal Gouveia Moura, na praça da Independencia.

PIANO — vende-se um piano alemão em optimo estado de conservação.

A tratar na avenida General Osorio, 183.

ALUGA-SE, com os moveis que contém, durante os mêses de dezembro, janeiro e fevereiro, a casa n.º 507, sita á rua 13 de Maio, desta cidade, commoda para pequena familia. Qualquer interessado dirija-se ao n.º 171, na mesma rua, para informações.

SITIO E CASA A' VENDA—Vende-se uma optima casa de morada, toda de tijollo, com acommodações para familia numerosa, luz electrica e agua muito perto.

A casa está situada em um sitio, com muitas fructeiras de qualidade.

Quem se interessar por tão bôa acquisição deve ir tratar na mesma casa, que fica á rua Padre Lindolpho, n.º 432 nesta capital.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma cosinheira competente para a Pensão Brasil. Paga-se 50$000. Só serve pessôa com pratica.

Travessa Cordoso Vieira 16.

VENDE-SE um sitio, em Ribeira, nesse Estado: demarcado, com casa de farinha, mata, paul de bananeiras, 1 grande casa de morada, toda de tijolo, coberta de telhas e 1 quarto separado para venda. Uns 50 pés de manga espada, jaqueiras, uns 200 pés de coqueiros fructiferos, 100 pés novos, rio de agua dôce e lagôa, com 125 metros de frente, 6 kilometros de fundo.

A tratar com Emygdio Oliveira, na Casa Vergára ou Roberto Oliveira, em Ribeira.

O RISONHO

RECENTEMENTE INAUGURADO Á RUA DUQUE DE CAXIAS, 264.

Conforto e hygiene. Satisfaz o mais exigente freguez.

Cabellos de cavalheiros, senhoras e crianças pelos eximios Figaros Manoel Domingos da Silva e Sebastião de Britto.

PROPRIETARIO:

Sebastião de Britto

— DUQUE DE CAXIAS, 264 —

Aos assignantes de jornaes e revistas

BONS LIVROS E OUTROS BRINDES

Qualquer que seja o jornal ou revista que queira assignar, simplifique o seu trabalho tomando-as por intermedio do Departamento de Assignaturas d'"A Eclectica".

Ganhará como brindes optimos livros e objectos á sua escolha, participando da mesma forma dos sorteios organizados pelas empresas jornalisticas.

No prospecto que "A Eclectica" distribue e é remettido gratuitamente a quem o solicitar, encontrarão os preços de assignaturas dos jornaes e revistas, bem como outros informes.

Empresa de Publicidade A ECLECTICA.

S. Paulo: R. S. Bento, 11 — Caixa Postal, 539 e Rio: Av. Rio Branco 137 — Caixa Postal, 2592.

REVISTAS

Vida Domestica	**4$000**
Eu Sei Tudo	**2$500**
Moda e Bordado	**3$000**
Arte de Bordar	**2$000**
Cinearte	**2$000**
Fru-Fru	**2$000**
Revista da Semana	**1$500**
O Cruzeiro	**1$500**
Scena Muda	**1$200**
O Malho	**1$200**
Jornal das Moças	**1$000**
Fon-Fon	**1$000**
Careta	**$600**
Tico-Tico	**$600**
A Noite Illustrada	**$500**
Cinelandia	**3$000**
Cine Mundial	**3$000**
Chacaras e Quintaes	**1$800**
A Casa	**2$000**
Anthena	**2$000**
Lyntonia	**$600**

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa —

CHIMICA INDUSTRIAL — Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações, 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triumpho, 393. João Pessôa.

CASA A' VENDA — Vende-se a casa sita á avenida do Abacateiro, n. 200, em Trincheiras, com optimo terreno proprio, medindo 50 metros de frente por igual dimensão de fundo, todo arborizado de fructeiras, com agua encanada e installação electrica, pela importancia de 20:000$000, a tratar com Virgilio Cordeiro, á avenida Juarez Tavora, 1273.

TERRENOS AO ALCANCE DE TODAS AS BOLÇAS — Deseja adquirir um terreno para construir sua casa propria, procure Carmello Ruffo, em uma de suas construcções, que lhe informará terrenos *bons, bonitos e baratos, ás avenidas : — Vidal de Negreiros, Duarte da Silveira, Tiradentes, Maximiano de Figueirêdo e outras*, do *bairro "Therezopolis"*, nesta capital.

João Pessôa, 27|9||935.

VENDE-SE a casa de residencia familiar, á rua Borges da Fonseca n.º 185. A tratar na mesma.

VENDE-SE a propiedade denominada Pauqueimado distante 3 leguas de Nova Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, com 1|2 legua quadrada toda cercada com 3 arames. Tendo casas inclusive uma de tijolo, tem mais um aviamento completo de fabricar farinha; com bôas mattas optimos terrenos para criação e plantações. Quem pretender pode se dirigir a Manoel Marinho na fazenda "Pauqueimado". Preço 40:000$000.

ALUGA-SE — por 130$000 mensaes, a casa da rua Diogo Velho, 683 — A tratar na rua da Palmeira, 486.

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

9 de dezembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

		OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra		58$403	88$800
Dollar		11$840	18$020
Lira		$960	1$440
Peseta		1$630	2$465
Franco		$965	1$190
Escudo		$530	$810
Reichmark	7$260	4$770	5$500
Florim		8$050	12$220
Belga		5$830	5$845
Suisso		2$000	3$035
Peso argentino		3$800	4$940
Peso uruguayo		5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a 20$000.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	40$000
Crystal	38$000

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	68$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	68$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	57$000
Matta	56$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	32$000
Typo XX	33$000
Typo SS	34$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO